Página: 1
19/04/2021 17:13

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita		Despesa		
Receitas Correntes	376.407,97	Despesas Correntes		773.639,36
Impostos, Taxas e Contrib	54.306,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.332,11
Contribuições	300,24	JUROS E ENCARGOS DA DVID		424.366,07
Receita Patrimonial	1.797,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Receita de Serviços	2.613.497,30			
Transferencias Correntes	52,06			
Outras Receitas Correntes	407.216,99			
(-) Dedução para o FUNDEB				
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		75.221,61
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.195,11
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		Superávit		1.091.566,20
Totais	2.439.320,46	Totais		2.439.320,46
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
Operações de Crédito		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R		7.542,68
Alienação de Bens				
Transferências de Capital				
Receitas de Capital Intraorçamentária		Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit	7.542,68			
Totais	7.542,68	Totais		7.542,68

GOVBR CP - Emissão: 19/04/2021 às 17h13min - Duração: 0h00m07seg (6)

Página: 2
19/04/2021 17:13

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	2.439.320,46	Despesas Correntes	1.202.337,54
Receitas Correntes Intraorçamentária		Despesas Correntes Intraorçamentária	145.416,72
Receitas de Capital		Despesas de Capital	7.542,68
Receitas de Capital Intraorçamentária		Despesas de Capital Intraorçamentária	
		Superávit	1.084.023,52
Total	2.439.320,46	Total	2.439.320,46

José Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Aldenir Santos de Oliveira
CRC 046.448/O-3

Daniel R.da Silva
Controle Interno

GOVBR CP - Emissão: 19/04/2021 às 17h13min - Duração: 0h00m02seg (6)

Estado do Paraná — Receita Segundo as Naturezas — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			33.796.314,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.321.144,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.221.373,74	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	512.378,50		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.708.995,24		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		85.649,38	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	85.649,38		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes de Melhoria		14.121,77	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	14.121,77		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		364.632,30	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		364.632,30	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		408.183,16	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		408.183,16	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	408.099,07		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Dividendos	84,09		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		621.909,43	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		621.909,43	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		30.077.444,77	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		17.162.104,89	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	17.162.104,89		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		10.313.360,78	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	10.313.360,78		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.601.979,10	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	2.601.979,10		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.274.077,95
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		999.457,74	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		999.457,74	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	999.457,74		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		274.620,21	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		124.598,94	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	124.598,94		

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h58min - Duracao: 0h00m00seg (6)

Estado do Parana — Receita Segundo as Naturezas — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		150.021,27	
	Total Geral			35.072.392,50
	(-) Deducao de Receita - Renuncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	18.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	18.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	18.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	18.000,00		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	18.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	18.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	18.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	18.000,00		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.789.558,36		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	4.789.558,36		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.742.380,47		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.742.380,47		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	2.047.177,89		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	2.047.177,89		
	Total de Deducoes.....	4.825.558,36		
	Total da Receita Liquida..	30.246.834,14		

Estado do Parana — Receita Segundo as Naturezas — Fo
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.321.144,89
Contribuicoes	364.632,30
Receita Patrimonial	408.183,16
Receita de Servicos	621.909,43
Transferencias Correntes	30.077.444,77
Outras Receitas Correntes	5.000,00
Total Receitas Correntes	33.798.314,55
Operacoes de Credito	999.457,74
Alienacao de Bens	274.620,21
Total Receitas de Capital	1.274.077,95
Total Geral	35.072.392,50
(-) Deducao de Receita - Renuncia	18.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	18.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.789.558,36
Total das Deducoes	4.825.558,36
Total da Receita Liquida	30.246.834,14

José Celso Buscariol — Prefeito Municipal
Aldenir Santos de Oliveira — CRC 046.448/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas — Foll
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.347.754,26
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			848.860,97
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		11.142,17	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	11.142,17		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		742.497,19	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	703.078,29		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	28.874,65		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.544,25		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		75.221,61	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.221,61		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			4.332,11
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.332,11	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.332,11		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			494.561,18
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		18.117,82	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	18.117,82		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		406.248,25	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	243,10		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.755,78		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	12.333,47		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	491,90		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	268.711,40		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	41.301,17		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.588,80		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	21.797,23		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		70.195,11	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	70.195,11		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.542,68
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			7.542,68
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.542,68	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.542,68		
	Total Geral			1.355.296,94

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	848.860,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.332,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	494.561,18
Total DESPESAS CORRENTES	1.347.754,26
INVESTIMENTOS	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	7.542,68
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.542,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	1.355.296,94

Joel Celso Buscariol — Prefeito Municipal
Aldenir Santos de Oliveira — CRC 046.448/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
GABINETE DO PREFEITO E VICE				
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	28.598,34		9.570,16	38.168,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CHEFE DE GABINETE	11.384,86		56.150,79	67.535,65
DIVISAO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.640,26			2.640,26
DIVISAO DE EVENTOS				
ESPORTE E LAZER	14.131,39		3.264,90	17.396,29
CULTURA MUNICIPAL	5.791,84		2.349,67	8.141,51
SECRETARIA ASSESSORAMENT				
CONTROLADORIA INTERNA	3.524,62		109,99	3.634,61
PROCURADORIA JURIDICA	21.489,11		219,98	21.709,09
Divisao de Convenios, Contratos	11.182,37		109,99	11.292,36
SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	6.653,79			6.653,79
DIVISAO DE ADMINISTRACAO CONTABIL	19.602,82		5.879,15	25.481,97
DIVISAO DE TESOURARIA	4.193,66	4.332,11		8.525,77
DIVISAO DE TRIBUTOS	7.136,72		408,90	7.545,62
SECRET. MUNIC. EDUCACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	4.890,58			4.890,58
DIVISAO DE EDUCAO FUNDAMENTAL E INFANTIL	20.921,15		46.961,58	67.882,73
DIVISAO DO FUNDEB	102.787,21		4.289,61	107.086,82
DIVISAO DO TRANSPORTE	17.266,92		2.148,23	19.415,15
DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	16.288,98		219,98	16.508,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	135.893,10		162.638,22	298.531,32
DIVISAO DE ATENCAO BASICA	154.632,65		19.292,64	173.925,29
DIVISAO DE POLICIA ADMINISTRATIVA				
DIVISAO DE ENFERMAGEM				
SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	5.360,59			5.360,59
F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL	53.180,01		18.688,67	71.868,68
DIVISAO DE ACAO SOCIAL			13.651,94	13.651,94
DIVISAO MUN. DOS DIR.DA CRIANCA - FMDCA	9.292,08			9.292,08
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS				
GABINETE DO SECRETARIO	5.243,53			5.243,53
TRANSPORTE RODOVIARIO	14.730,06		6.207,65	20.937,71
DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL	63.978,68		70.602,81	134.581,49
HABITACAO E SANEAMENTO				
DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS				
Divisao de Manut. Frota Municip.				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS				
Gabinete do Secretario	20.731,72		219,98	20.951,70
DIVISAO DE LICITACOES				
DIVISAO DE PATRIMONIO	1.836,24		109,99	1.946,23
DIVISAO DE RECEBIMENTOS DE PRODUTOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	4.788,53		46.832,35	51.620,88
GABINETE DO SECRETARIO				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE				
GABINETE DO SECRETARIO				
DIVISAO DE AGRICULTURA	20.639,36		24.633,40	45.332,76
DIVISAO MEIO AMBIENTE				

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h59min - Duracao: 0h00m02seg (6)

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Despesas de Capital: Inversoes Financeiras	Despesas de Capital: Amortizacao da Divida	Total
Total	848.860,97	4.332,11	494.561,18	1.347.754,26

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias — Folha: 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Despesas de Capital: Inversoes Financeiras	Despesas de Capital: Amortizacao da Divida	Total
GABINETE DO PREFEITO E VICE				
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DIVISAO DE EVENTOS				
ESPORTE E LAZER				
SECRETARIA ASSESSORAMENT				
CONTROLADORIA INTERNA				
PROCURADORIA JURIDICA				
SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				
DIVISAO DE TESOURARIA			7.542,68	7.542,68
SECRET. MUNIC. EDUCACAO				
DIVISAO DE EDUCAO FUNDAMENTAL E INFANTIL				
DIVISAO DO TRANSPORTE				
DIVISAO DO ENSINO INFANTIL				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE				
DIVISAO DE ATENCAO BASICA				
DIVISAO DE POLICIA ADMINISTRATIVA				
SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL				
F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL				
DIVISAO DE ACAO SOCIAL				
DIVISAO MUN. DOS DIR.DA CRIANCA - FMDCA				
SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS				
TRANSPORTE RODOVIARIO				
DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL				
HABITACAO E SANEAMENTO				
DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS				
Gabinete do Secretario				
DIVISAO DE PATRIMONIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE				
DIVISAO DE AGRICULTURA				
Total	0,00	0,00	7.542,68	7.542,68

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias — Folha: 4
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao / Unidade Orcamentaria	Totais: Despesas Correntes	Totais: Despesas de Capital	Total Geral
GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	38.168,90		38.168,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
CHEFE DE GABINETE	67.535,65		67.535,65
DIVISAO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.640,26		2.640,26
DIVISAO DE EVENTOS			
ESPORTE E LAZER	17.396,29		17.396,29
CULTURA MUNICIPAL	8.141,51		8.141,51
SECRETARIA ASSESSORAMENT			
CONTROLADORIA INTERNA	3.634,61		3.634,61
PROCURADORIA JURIDICA	21.709,09		21.709,09
Divisao de Convenios, Contratos	11.292,36		11.292,36
SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO			
GABINETE DO SECRETARIO	6.653,79		6.653,79
DIVISAO DE ADMINISTRACAO CONTABIL	25.481,97		25.481,97
DIVISAO DE TESOURARIA	8.525,77	7.542,68	16.068,45
DIVISAO DE TRIBUTOS	7.545,62		7.545,62
SECRET. MUNIC. EDUCACAO			
GABINETE DO SECRETARIO	4.890,58		4.890,58
DIVISAO DE EDUCAO FUNDAMENTAL E INFANTIL	67.882,73		67.882,73
DIVISAO DO FUNDEB	107.086,82		107.086,82
DIVISAO DO TRANSPORTE	19.415,15		19.415,15
DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	16.508,96		16.508,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
GABINETE DO SECRETARIO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE	298.531,32		298.531,32
DIVISAO DE ATENCAO BASICA	173.925,29		173.925,29
DIVISAO DE POLICIA ADMINISTRATIVA			
DIVISAO DE ENFERMAGEM			
SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO	5.360,59		5.360,59
F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL	71.868,68		71.868,68
DIVISAO DE ACAO SOCIAL	13.651,94		13.651,94
DIVISAO MUN. DOS DIR.DA CRIANCA - FMDCA	9.292,08		9.292,08
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS			
GABINETE DO SECRETARIO	5.243,53		5.243,53
TRANSPORTE RODOVIARIO	20.937,71		20.937,71
DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL	134.581,49		134.581,49
HABITACAO E SANEAMENTO			
DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS			
Divisao de Manut. Frota Municip.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			
Gabinete do Secretario	20.951,70		20.951,70
DIVISAO DE LICITACOES			
DIVISAO DE PATRIMONIO	1.946,23		1.946,23
DIVISAO DE RECEBIMENTOS DE PRODUTOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	51.620,88		51.620,88
GABINETE DO SECRETARIO			
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE			
GABINETE DO SECRETARIO			
DIVISAO DE AGRICULTURA	45.332,76		45.332,76
DIVISAO MEIO AMBIENTE			

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h59min - Duracao: 0h00m05seg (6)

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao
Unidade Orcamentaria — Totais: Despesas Correntes — Totais: Despesas de Capital — Total Geral

Total	1.347.754,26	7.542,68	1.355.296,94

Joel Celso Buscariol — Prefeito Municipal
Aldenir Santos de Oliveira — CRC 046.448/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
Unidade Orcamentaria: 01.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		38.168,90		38.168,90
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		38.168,90		38.168,90
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		38.168,90		38.168,90
04.122.0004.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE		38.168,90		38.168,90
	Total Unidade Orcamentaria.....		38.168,90		38.168,90
	Total do Orgao		38.168,90		38.168,90

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFE DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		67.535,65		67.535,65
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		67.535,65		67.535,65
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		67.535,65		67.535,65
04.122.0004.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE		67.535,65		67.535,65
	Total Unidade Orcamentaria.....		67.535,65		67.535,65

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folh : 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.03 DIVISAO TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.640,26		2.640,26
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.640,26		2.640,26
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		2.640,26		2.640,26
04.122.0004.2.073.000	Manutencao da Divisao da Tecnologia da Infomacao		2.640,26		2.640,26
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.640,26		2.640,26

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 4
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.05 ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		17.396,29		17.396,29
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		17.396,29		17.396,29
27.812.0029.0.000.000	Incentivar o desporto amador, promovendo atividades como MOTOCROSS, CAVALGADAS, CAMINHADAS, CAMPEONATOS de futsal, MANUTENCAO DE ATI'S, MANUTENCAO de espacos esportivos, como: ginasios de esportes, quadra de suicos, nalha, pista de laco, pesca entre outros.		17.396,29		17.396,29
27.812.0029.2.031.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		17.396,29		17.396,29
	Total Unidade Orcamentaria.....		17.396,29		17.396,29

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 5
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 02.06 CULTURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		8.141,51		8.141,51
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		8.141,51		8.141,51
13.392.0026.0.000.000	Promocao Cultural, promover projetos profissionalizantes, culturais, educacionais, festas oficiais como vaca atolada, IPTU, aniversario do municipio, reveillon entre outros.		8.141,51		8.141,51
13.392.0026.2.043.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		8.141,51		8.141,51
	Total Unidade Orcamentaria.....		8.141,51		8.141,51
	Total do Orgao		95.713,71		95.713,71

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 6
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 03 SECRETARIA ASSESSORAMENT
Unidade Orcamentaria: 03.01 CONTROLADORIA INTERNA

| Codigo | Especificacao | Projetos | Ativid

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 14
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 05.02 DIVISAO DE EDUCAO FUNDAMENTAL E INFANTIL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		67.882,73		67.882,73
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		67.882,73		67.882,73
12.361.0037.0.000.000	Proporcionar o desenvolvimento do ensino, por meio de projetos educacionais, aquisicao de materiais, equipamentos, moveis, veiculos, construcoes, ampliacoes, reformas e melhorias em unidades educacionais.		67.882,73		67.882,73
12.361.0037.2.011.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		66.509,50		66.509,50
12.361.0037.2.014.000	ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		373,38		373,38
12.361.0037.2.080.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		1.001,85		1.001,85
	Total Unidade Orcamentaria.....		67.882,73		67.882,73

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 15
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 05.03 DIVISAO DO FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		167.086,82		167.086,82
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		167.086,82		167.086,82
12.361.0037.0.000.000	Proporcionar o desenvolvimento do ensino, por meio de projetos educacionais, aquisicao de materiais, equipamentos, moveis, veiculos, construcoes, ampliacoes, reformas e melhorias em unidades educacionais.		167.086,82		167.086,82
12.361.0037.2.036.000	MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		167.086,82		167.086,82
	Total Unidade Orcamentaria.....		167.086,82		167.086,82

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 16
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		19.415,15		19.415,15
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		19.415,15		19.415,15
12.361.0022.0.000.000	Manutencao dos Servicos de Transporte de alunos usuarios do transporte escolar para acesso as unidades escolares.		19.415,15		19.415,15
12.361.0022.2.013.000	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL		17.651,89		17.651,89
12.361.0022.2.081.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA - MAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE		1.600,00		1.600,00
12.361.0022.2.082.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		163,26		163,26
	Total Unidade Orcamentaria.....		19.415,15		19.415,15

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 17
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 05.05 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		16.508,96		16.508,96
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		16.508,96		16.508,96
12.365.0037.0.000.000	Proporcionar o desenvolvimento do ensino, por meio de projetos educacionais, aquisicao de materiais, equipamentos, moveis, veiculos, construcoes, ampliacoes, reformas e melhorias em unidades educacionais.		16.508,96		16.508,96
12.365.0037.2.022.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		16.508,96		16.508,96
	Total Unidade Orcamentaria.....		16.508,96		16.508,96
	Total do Orgao		275.784,24		275.784,24

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 18
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		298.531,32		298.531,32
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		298.531,32		298.531,32
10.301.0034.0.000.000	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.		298.531,32		298.531,32
10.301.0034.2.017.000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		298.531,32		298.531,32
	Total Unidade Orcamentaria.....		298.531,32		298.531,32

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 19
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DIVISAO DE ATENCAO BASICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		173.925,29		173.925,29
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		165.148,40		165.148,40
10.301.0034.0.000.000	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.		165.148,40		165.148,40
10.301.0034.2.025.000	PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA		64.285,91		64.285,91
10.301.0034.2.026.000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE		27.558,38		27.558,38
10.301.0034.2.030.000	PROGRAMA SAUDE BUCAL		24.044,12		24.044,12
10.301.0034.2.078.000	CIUENP - CONSORCIO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA		49.259,99		49.259,99
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		8.776,89		8.776,89
10.304.0034.0.000.000	orientar sobre a prevencao de doencas, solucionar os possiveis casos de agravos e direcionar os mais graves para niveis de atendimento superiores em complexidade. E ainda manutencao da rede municipal de saude, ampliando e monitorando os projetos e estrategias para uma populacao mais saudavel.		8.776,89		8.776,89
10.304.0034.2.028.000	PROGRAMA DA DENGUE		8.776,89		8.776,89
	Total Unidade Orcamentaria.....		173.925,29		173.925,29
	Total do Orgao		472.456,61		472.456,61

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 20
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		5.360,59		5.360,59
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		5.360,59		5.360,59
08.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		5.360,59		5.360,59
08.122.0004.2.019.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DA ASSISTENCIA SOCIAL		5.360,59		5.360,59
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.360,59		5.360,59

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 21
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		71.868,68		71.868,68
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		71.868,68		71.868,68
08.244.0018.0.000.000	Manter uma politica social destinada ao atendimento das necessidades basicas dos individuos, mais precisamente em prol da familia, maternidade, infancia, adolescencia, velhice, o amparo as criancas e aos adolescentes carentes, promocao da integracao ao mercado de trabalho, bem como a habilitacao e reabilitacao das pessoas portadoras de deficiencia e a promocao de sua integracao a vida comunitaria		71.868,68		71.868,68
08.244.0018.2.020.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		71.868,68		71.868,68
	Total Unidade Orcamentaria.....		71.868,68		71.868,68

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 22
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.03 DIVISAO DE ACAO SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		13.651,94		13.651,94
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		12.277,50		12.277,50
08.244.0053.0.000.000	PROTECAO SOCIAL BASICA		12.277,50		12.277,50
08.244.0053.2.055.000	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		11.793,25		11.793,25
08.244.0053.2.087.000	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		484,25		484,25
08.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.374,44		1.374,44
08.306.0051.0.000.000	Implantacao e Manutencao do Restaurante Popular		1.374,44		1.374,44
08.306.0051.2.069.000	Manutencao do Restaurante Popular		1.374,44		1.374,44
	Total Unidade Orcamentaria.....		13.651,94		13.651,94

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 23
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 DIVISAO MUN. DOS DIR.DA CRIANLA - PMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		9.292,08		9.292,08
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Criança e ao Adolescente		9.292,08		9.292,08
08.243.0031.0.000.000	Proporcionar condicoes de bem-estar e satisfacao aos cidadaos pertencentes ao grupo de criancas e adolescentes em situacao de risco social.		9.292,08		9.292,08
08.243.0031.2.063.000	Manutencao do Conselho Tutelar		9.292,08		9.292,08
	Total Unidade Orcamentaria.....		9.292,08		9.292,08
	Total do Orgao		100.173,29		100.173,29

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 24
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		5.243,53		5.243,53
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		5.243,53		5.243,53
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		5.243,53		5.243,53
04.122.0004.2.041.000	MANUTENCAO DO GAB. DO SECRETARIO		5.243,53		5.243,53
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.243,53		5.243,53

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 25
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		20.937,71		20.937,71
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		20.937,71		20.937,71
26.782.0015.0.000.000	FOMENTAR A INTEGRACAO DAS ACOES DE ACESSIBILIDADE A FIM DE PROMOVER O ACESSO AMPLO AOS ESPACOS PUBLICOS DE FORMA SEGURA, INCLUSIVA E SUSTENTAVEL. CRIAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE RODOVIARIO, E NAO MOTORIZADO - PASSEIOS E CICLOVIAS		20.937,71		20.937,71
26.782.0015.2.096.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		20.937,71		20.937,71
	Total Unidade Orcamentaria.....		20.937,71		20.937,71

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 26
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 08.03 DIVISAO DE DESENV, URBANO E RURAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	2.609,74	131.971,75		134.581,49
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	2.609,74	131.971,75		134.581,49
15.451.0007.0.000.000	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	2.609,74	131.971,75		134.581,49
15.451.0007.1.003.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.609,74			2.609,74
15.451.0007.2.005.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		105.172,24		105.172,24
15.451.0007.2.034.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		26.799,51		26.799,51
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.609,74	131.971,75		134.581,49
	Total do Orgao	2.609,74	158.152,99		160.762,73

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 27
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Unidade Orcamentaria: 09.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		20.951,70		20.951,70
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		20.951,70		20.951,70
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		20.951,70		20.951,70
04.122.0004.2.044.000	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO		20.951,70		20.951,70
	Total Unidade Orcamentaria.....		20.951,70		20.951,70

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 28
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Unidade Orcamentaria: 09.03 DIVISAO DE PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.946,23		1.946,23
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.946,23		1.946,23
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		1.946,23		1.946,23
04.122.0004.2.044.000	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO		1.946,23		1.946,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.946,23		1.946,23
	Total do Orgao		22.897,93		22.897,93

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 29
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 10.01 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		29.823,65	21.797,23	51.620,88
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		29.823,65	21.797,23	51.620,88
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral		29.823,65	21.797,23	51.620,88
04.122.0004.0.011.000	OBRIGACOES CONTRIBUTIVAS			21.797,23	21.797,23
04.122.0004.2.007.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		29.823,65		29.823,65
	Total Unidade Orcamentaria.....		29.823,65	21.797,23	51.620,88
	Total do Orgao		29.823,65	21.797,23	51.620,88

Estado do Parana — Programa de Trabalho — Folha: 30
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Janeiro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		45.332,76		45.332,76
20.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		45.332,76		45.332,76
20.541.0013.0.000.000	Promocao e Extensao Rural		45.332,76		45.332,76
20.541.0013.2.042.000	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		45.332,76		45.332,76
	Total Unidade Orcamentaria.....		45.332,76		45.332,76
	Total do Orgao		45.332,76		45.332,76
	Total Geral	2.609,74	1.319.015,18	33.672,02	1.355.296,94

Joel Celso Buscarini — Prefeito Municipal
Aldemir Santos de Oliveira — CRC 046.448/O-3
Daniel R.da Silva — Controle Interno

Estado do Parana — Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	33.798.314,55	2.846.537,45		30.951.777,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.321.144,89	176.407,97		2.144.736,92
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.221.373,74	171.980,58		2.049.393,16
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	512.378,50	40.687,98		471.690,52
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	512.378,50	40.687,98		471.690,52
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	512.378,50	40.687,98		471.690,52
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	512.378,50	40.687,98		471.690,52
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	444.553,96	35.903,48		408.650,48
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	67.824,54	4.784,50		63.040,04
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.708.995,24	131.292,60		1.577.702,64
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	1.295.548,04	106.866,83		1.188.681,21
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	596.974,10	4.934,10		592.040,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	502.745,89	1.408,63		501.337,26
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.134,38	174,26		3.960,12
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	80.960,99	2.961,14		77.999,85
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	9.102,93	360,16		8.742,77
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	698.573,85	101.932,64		596.641,21
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	698.292,70	101.932,64		596.360,06
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	281,15	0,00		281,15
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	413.447,20	24.425,77		389.021,43
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	413.447,20	24.425,77		389.021,43
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	406.482,32	24.425,77		382.056,55
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	309,68	0,00		309,68
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	6.655,83	0,00		6.655,83
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e J	155,37	0,00		155,37
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	85.649,38	4.427,39		81.221,99
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	85.649,38	2.448,89		83.200,49
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	85.649,38	2.448,89		83.200,49
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e				

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h18min - Duracao: 0h00m00seg (6)

Estado do Parana — Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
	Fiscalizacao	85.649,38	2.448,89		83.200,49
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	59.823,13	2.253,30		57.569,83
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxas - Principal - Vig. Sanitaria	11.766,26	710,50		11.055,76
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxas - Principal - Func. Ext.	43.197,51	1.542,80		41.654,71
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxas - Principal - Execucao Obras	4.859,36	0,00		4.859,36
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	3.562,00	0,00		3.562,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00	Taxas - Principal - Vig. Sanitaria	402,49	0,00		402,49
1.1.2.1.01.1.2.02.00	Taxas - Principal - Func. Ext. Comercial	520,47	0,00		520,47
1.1.2.1.01.1.2.03.00	Taxas - Principal - Execucao Obras	2.639,04	0,00		2.639,04
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	22.264,25	126,13		22.138,06
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxas - Principal - Vig. Sanitaria	0,00	36,06	36,06	
1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxas - Principal - Func. Ext.	22.264,25	90,13		22.174,12
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	69,40	69,40	
1.1.2.1.01.1.4.01.00	Taxas - Principal - Vig. Sanitaria	0,00	19,83	19,83	
1.1.2.1.01.1.4.02.00	Taxas - Principal - Func. Ext.	0,00	49,57	49,57	
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	1.978,50	1.978,50	
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	1.978,50	1.978,50	
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	1.978,50	1.978,50	
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	0,00	748,10	748,10	
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00	97,88	97,88	
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	0,00	976,22	976,22	
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	156,30	156,30	
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	14.121,77	0,00		14.121,77
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especific	14.121,77	0,00		14.121,77
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	14.121,77	0,00		14.121,77
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal	14.121,77	0,00		14.121,77
1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa	14.121,77	0,00		14.121,77
1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	13.216,10	0,00		13.216,10
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	364.632,30	54.308,51		310.323,79
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	364.632,30	54.308,51		310.323,79
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	364.632,30	54.308,51		310.323,79
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	360.000,00	53.006,86		306.993,14
1.2.4.0.00.1.1.01.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - Principal	330.000,00	53.006,86		276.993,14
1.2.4.0.00.1.1.02.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - IPTU	30.000,00	0,00		30.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico				

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h18min - Duracao: 0h00m00seg (6)

Estado do Parana — Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada — Folha: 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
	de Iluminacao Publica - Multas e Jur	255,17	28,08		227,09
1.2.4.0.00.1.2.02.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - IPTU	255,17	28,08		227,09
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	4.377,13	1.273,57		3.103,56
1.2.4.0.00.1.3.01.00	Contrib. Custeio Iluminacao Publica - Principal	4.377,13	1.273,57		3.103,56
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	408.183,16	300,24		407.882,92
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	408.183,16	300,24		407.882,92
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	408.099,07	300,24		407.798,83
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	408.099,07	300,24		407.798,83
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	408.099,07	300,24		407.798,83
1.3.2.2.00.0.0.00.00

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 1
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
01						
0101	GABINETE DO PREFEITO E VICE	435.300,00	0,00	435.300,00	38.168,90	397.131,10
0101.04	Gabinete do Prefeito e Vice-Pr	435.300,00	0,00	435.300,00	38.168,90	397.131,10
0101.04122	Administracao	435.300,00	0,00	435.300,00	38.168,90	397.131,10
0101.041220004	Administracao Geral	435.300,00	0,00	435.300,00	38.168,90	397.131,10
0101.041220004.001	Administracao Geral	435.300,00	0,00	435.300,00	38.168,90	397.131,10
0101.041220004.001.002	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
0101.0412230042.002	MANUTENCAO DO GABINETE	430.000,00	0,00	430.000,00	38.168,90	391.831,10
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	430.000,00	0,00	430.000,00	38.168,90	391.831,10
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.000,00	0,00	396.000,00	28.598,34	367.401,66
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	396.000,00	0,00	396.000,00	28.598,34	367.401,66
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.000,00	0,00	327.000,00	23.635,00	303.365,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.000,00	0,00	69.000,00	4.963,34	64.036,66
3350000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	34.000,00	9.570,16	24.429,44
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.000,00	0,00	34.000,00	9.570,16	24.429,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	257,16	7.742,84
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.000,00	0,00	26.000,00	9.313,40	16.686,60
	Total Unidade Orcamentaria.....	435.300,00	0,00	435.300,00	38.168,90	397.131,10
	Total Orgao.....	435.300,00	0,00	435.300,00	38.168,90	397.131,10

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 2
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
02						
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00	95.753,71	1.245.286,29
0201.04	CHEFE DE GABINETE	544.300,00	0,00	544.300,00	67.535,65	476.764,35
0201.04122	Administracao	544.300,00	0,00	544.300,00	67.535,65	476.764,35
0201.041220004	Administracao Geral	544.300,00	0,00	544.300,00	67.535,65	476.764,35
0201.041220004.002	Administracao Geral	544.300,00	0,00	544.300,00	67.535,65	476.764,35
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	544.300,00	0,00	544.300,00	67.535,65	476.764,35
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.700,00	0,00	264.700,00	11.384,86	253.315,14
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.200,00	0,00	250.200,00	10.698,76	239.501,24
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.000,00	0,00	236.000,00	9.234,28	226.765,72
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	1.464,48	11.535,52
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	14.500,00	0,00	14.500,00	686,10	13.813,90
3191313.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.500,00	0,00	14.500,00	686,10	13.813,90
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.600,00	0,00	279.600,00	56.150,79	223.449,21
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	279.600,00	0,00	279.600,00	56.150,79	223.449,21
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS AOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00	0,00	400,00	194,48	205,52
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00	0,00	59.000,00	1.322,14	57.677,86
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	182.000,00	0,00	182.000,00	37.819,58	144.180,42
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	33.000,00	0,00	33.000,00	16.704,60	16.295,40
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.200,00	0,00	3.200,00	109,99	3.090,01
339049.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	544.300,00	0,00	544.300,00	67.535,65	476.764,35

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 3
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0203	DIVISAO TECNOLOGIA DA INFORMAC	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74
0203.04	Administracao	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74
0203.04122	Administracao Geral	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74
0203.041220004	Administracao Geral	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74
0203.041220004.073	Manutencao da Divisao da Tecnologia da Informacao	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	2.640,26	37.359,74
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	2.640,26	37.359,74
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3191313.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	47.000,00	0,00	47.000,00	2.640,26	44.359,74

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 4
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0204	DIVISAO DE EVENTOS	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.13	Cultura	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.13392	Difusao Cultural	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.13392026	Promocao Cultural, promover projetos profissionalizantes, culturais, educacionais, festas oficiais como vaca atolada, IPTU, aniversario do municipio, reveillon entre outros.	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00
0204.133920026.038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
0204.133920262.024	Manutencao da Div. de Eventos	256.700,00	0,00	256.700,00	0,00	256.700,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	256.700,00	0,00	256.700,00	0,00	256.700,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.700,00	0,00	207.700,00	0,00	207.700,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	207.700,00	0,00	207.700,00	0,00	207.700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390331.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390470.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	257.800,00	0,00	257.800,00	0,00	257.800,00

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 5
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0205	ESPORTE E LAZER	379.900,00	0,00	379.900,00	17.396,29	362.503,71
0205.27	Desporto e Lazer	379.900,00	0,00	379.900,00	17.396,29	362.503,71
0205.27812	Desporto Comunitario	379.900,00	0,00	379.900,00	17.396,29	362.503,71
0205.278120029	Incentivar o desporto amador, promovendo atitudes como MOTOCROSS, CAVALGADAS, CAMPEONATOS de futsal, MANUTENCAO DE ATI'S, MANUTENCAO de espacos esportivos, como: ginasios de esportes, quadra de suiciaa, malha, pista de laco, pesca entre outros.	379.900,00	0,00	379.900,00	17.396,29	362.503,71
0205.278120029.037	CONST/REFOR/AMP.E AQUISICAO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
0205.278120092.031	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	362.400,00	0,00	362.400,00	17.396,29	345.003,71
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	362.400,00	0,00	362.400,00	17.396,29	345.003,71
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.800,00	0,00	175.800,00	14.131,39	161.668,61
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	166.200,00	0,00	166.200,00	12.358,94	153.841,06
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00	0,00	151.000,00	12.281,76	138.718,24
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.700,00	0,00	11.700,00	215,22	11.484,78
3191016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	51,96	3.448,04
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	9.600,00	0,00	9.600,00	1.572,45	8.027,55
3191313.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.600,00	0,00	9.600,00	1.572,45	8.027,55
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.600,00	0,00	186.600,00	3.264,90	183.335,10
3350000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3350043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	185.500,00	0,00	185.500,00	3.264,90	182.235,10
3390008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS AOS ASSISTENCIAIS DO	600,00	0,00	600,00	48,62	551,38

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m04seg (6)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 6
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
	SERVIDOR E DO MILITAR					
3390030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	0,00	33.000,00	612,06	32.387,94
3390331.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	2.384,24	142.615,76
3390046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	219,98	5.080,02
3390048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	379.900,00	0,00	379.900,00	17.396,29	362.503,71

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 7
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0206	CULTURA MUNICIPAL	112.000,00	0,00	112.000,00	8.141,51	103.858,49
0206.13	Cultura	112.000,00	0,00	112.000,00	8.141,51	103.858,49
0206.13392	Difusao Cultural	112.000,00	0,00	112.000,00	8.141,51	103.858,49
0206.133920026	Promocao Cultural, promover projetos profissionalizantes, culturais, educacionais, festas oficiais como vaca atolada, IPTU, aniversario do municipio, reveillon entre outros.	112.000,00	0,00	112.000,00	8.141,51	103.858,49
0206.133920262.043	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	112.000,00	0,00	112.000,00	8.141,51	103.858,49
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	112.000,00	0,00	112.000,00	8.141,51	103.858,49
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000,00	0,00	56.000,00	5.791,64	50.208,36
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.900,00	0,00	50.900,00	5.080,40	45.819,60
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	0,00	48.000,00	5.080,40	42.919,60
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	5.100,00	0,00	5.100,00	711,24	4.388,76
3191313.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.100,00	0,00	5.100,00	711,24	4.388,76
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	0,00	56.000,00	2.349,87	53.650,13
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	56.000,00	0,00	56.000,00	2.349,87	53.650,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.880,00	0,00	36.880,00	753,27	36.126,73
3390400.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.720,00	0,00	4.720,00	1.596,60	3.123,40
3390046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	112.000,00	0,00	112.000,00	8.141,51	103.858,49
	Total Orgao.....	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00	95.753,71	1.245.286,29

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 8
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
03						
0301	SECRETARIA ASSESSORAMENT	649.160,00	0,00	649.160,00	36.636,06	612.523,94
0301.04	CONTROLADORIA INTERNA	80.800,00	0,00	80.800,00	3.634,61	77.165,39
0301.04122	Administracao	80.800,00	0,00	80.800,00	3.634,61	77.165,39
0301.041240004	Controle Interno	80.800,00	0,00	80.800,00	3.634,61	77.165,39
0301.041240004.039	Administracao Geral	80.800,00	0,00	80.800,00	3.634,61	77.165,39
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.800,00	0,00	80.800,00	3.634,61	77.165,39
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.500,00	0,00	77.500,00	3.324,62	73.975,38
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	73.000,00	0,00	73.000,00	3.091,78	69.908,22
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	0,00	73.000,00	3.091,78	69.908,22
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	4.500,00	0,00	4.500,00	432,84	4.067,16
3191313.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	432,84	4.067,16
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700,00	0,00	2.700,00	109,99	2.590,01
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.700,00	0,00	2.700,00	109,99	2.590,01
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.500,00	0,00	1.500,00	109,99	1.390,01
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	80.800,00	0,00	80.800,00	3.634,61	77.165,39

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 9
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0302	PROCURADORIA JURIDICA	455.160,00	0,00	455.160,00	21.709,09	433.450,91
0302.03	Essencial a Justica	455.160,00	0,00	455.160,00	21.709,09	433.450,91
0302.03092	Representacao Judicial e Extra	455.160,00	0,00	455.160,00	21.709,09	433.450,91
0302.030920004	Administracao Geral	455.160,00	0,00	455.160,00	21.709,09	433.450,91
0302.030920004.032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROCURADORIA JURIDICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
0302.030920004.059	MANUTENCAO DO GABINETE DO PROCURADOR	454.060,00	0,00	454.060,00	21.709,09	432.350,91
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	454.060,00	0,00	454.060,00	21.709,09	432.350,91
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.210,00	0,00	274.210,00	21.489,11	252.720,89
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	256.610,00	0,00	256.610,00	19.744,84	236.865,16
3190011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.000,00	0,00	246.000,00	19.128,77	226.871,23
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.500,00	0,00	10.500,00	616,07	9.883,93
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	17.600,00	0,00	17.600,00	1.744,27	15.855,73
3191313.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.600,00	0,00	17.600,00	1.744,27	15.855,73
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.850,00	0,00	179.850,00	219,98	179.630,02
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	179.850,00	0,00	179.850,00	219,98	179.630,02
3390030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.700,00	0,00	2.700,00	219,98	2.480,02
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	455.160,00	0,00	455.160,00	21.709,09	433.450,91

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 10
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0303	Divisao de Convenios, Contrato	113.200,00	0,00	113.200,00	11.292,36	101.907,64
0303.04	Administracao	113.200,00	0,00	113.200,00	11.292,36	101.907,64
0303.04122	Administracao Geral	113.200,00	0,00	113.200,00	11.292,36	101.907,64
0303.041220004	Administracao Geral	113.200,00	0,00	113.200,00	11.292,36	101.907,64
0303.041220004.072	Manutencao da Divisao de Convenios, Contratos e Controle de Bens.	113.200,00	0,00	113.200,00	11.292,36	101.907,64
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.200,00	0,00	113.200,00	11.292,36	101.907,64
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.400,00	0,00	112.400,00	11.182,37	101.217,63
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	109.000,00	0,00	109.000,00	10.633,81	98.366,19
3190011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00	0,00	109.000,00	10.633,81	98.366,19
3190013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	3.400,00	0,00	3.400,00	548,56	2.851,44
3191313.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.400,00	0,00	3.400,00	548,56	2.851,44
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	0,00	800,00	109,99	690,01
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	800,00	0,00	800,00	109,99	690,01
3390046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	800,00	0,00	800,00	109,99	690,01
	Total Unidade Orcamentaria.....	113.200,00	0,00	113.200,00	11.292,36	101.907,64
	Total Orgao.....	649.160,00	0,00	649.160,00	36.636,06	612.523,94

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 11
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
04						
0401	SECRETARIA D

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 26
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
502						
UNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM		5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	298.531,32	4.783.055,36
502.10						
aude		5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	298.531,32	4.783.055,36
502.10301						
ercenco Basica		5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	298.531,32	4.783.055,36
502.10301034						
rientar sobre a prevencao de doencas,		5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	298.531,32	4.783.055,36
olucionar os possiveis casos de						
gravos e direcionar os mais graves						
ara niveis de atendimento superiores						
m complexidade. E ainda manutencao da						
ede municipal de saude, ampliando e						
onitorando os projetos e estrategias						
ara uma populacao mais saudavel.						
502.10301034L.034						
EQUIPAMENTOS - FUNDO M. DE		23.300,00	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
UDE						
00000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.300,00	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
40000.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.300,00	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
44000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	23.300,00	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
44052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.300,00	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
02.1030100342.017						
NDO MUNICIPAL DA SAUDE		5.055.786,68	0,00	5.055.786,68	298.531,32	4.757.255,36
00000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.055.786,68	0,00	5.055.786,68	298.531,32	4.757.255,36
30000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.985.116,68	0,00	1.985.116,68	135.893,10	1.849.223,58
37100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.863.116,68	0,00	1.863.116,68	124.899,96	1.738.216,72
39110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.787.816,68	0,00	1.787.816,68	113.901,20	1.674.915,48
39113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.700,00	0,00	45.700,00	6.774,19	38.925,41
39118.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	29.600,00	0,00	29.600,00	4.824,17	24.775,83
39100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	122.000,00	0,00	122.000,00	10.993,14	111.006,86
39113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	122.000,00	0,00	122.000,00	10.993,14	111.006,86
39000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.070.670,00	0,00	3.070.670,00	162.638,22	2.908.031,78
37000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
37041.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00

HR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m16seg (6)

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64 — Folha: 27

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.626.370,00	0,00	2.626.370,00	145.461,77	2.480.908,23
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.900,00	0,00	650.900,00	13.286,63	637.613,37
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.770,00	0,00	4.770,00	0,00	4.770,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	37.100,00	0,00	37.100,00	491,30	36.608,70
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.700,00	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.776.500,00	0,00	1.776.500,00	125.417,81	1.651.082,19
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00	0,00	6.000,00	4.206,20	1.793,80
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.500,00	0,00	46.500,00	2.059,83	44.440,17
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
339092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339100.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS	443.200,00	0,00	443.200,00	17.176,45	426.023,55
339197.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	443.200,00	0,00	443.200,00	17.176,45	426.023,55
02.1030100346.002						
NUTENCAO - FUNDO CRIANCA		2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
ALESCENTE(SAUDE)						
30000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
39000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
44000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
44030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
44039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	5.081.586,68	0,00	5.081.586,68	298.531,32	4.783.055,36

R CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m15seg (6)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 28
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0603						
IVISAO DE ATENCAO BASICA		2.208.184,92	0,00	2.208.184,92	173.925,29	2.034.259,63
0603.10						
Saude		2.208.184,92	0,00	2.208.184,92	173.925,29	2.034.259,63
0603.10301						
Atencao Basica		1.922.263,18	0,00	1.922.263,18	165.148,40	1.757.114,78
0603.10301034						
orientar sobre a prevencao de doencas,		1.922.263,18	0,00	1.922.263,18	165.148,40	1.757.114,78
olucionar os possiveis casos de						
agravos e direcionar os mais graves						
ara niveis de atendimento superiores						
m complexidade. E ainda manutencao da						
ede municipal de saude, ampliando e						
onitorando os projetos e estrategias						
ara uma populacao mais saudavel.						
603.1030100341.035						
QUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMAS		5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
E ACAO EM SAUDE						
00000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
40000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
44000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
44052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
03.1030100342.025						
ROGRAMA MEDICO DA FAMILIA		1.017.583,18	0,00	1.017.583,18	64.285,91	953.297,27
00000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.017.583,18	0,00	1.017.583,18	64.285,91	953.297,27
30000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	896.123,18	0,00	896.123,18	63.881,04	832.242,14
39000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	878.298,82	0,00	878.298,82	56.756,68	821.542,14
39110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	806.098,82	0,00	806.098,82	52.251,86	753.846,96
39113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
39118.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	55.200,00	0,00	55.200,00	4.504,82	50.695,18
39100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	17.824,36	0,00	17.824,36	7.124,36	10.700,00
39113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.824,36	0,00	17.824,36	7.124,36	10.700,00
39000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.460,00	0,00	121.460,00	404,87	121.055,13
39000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	121.460,00	0,00	121.460,00	404,87	121.055,13
39118.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	116.600,00
39046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.860,00	0,00	4.860,00	404,87	4.455,13
5.1030100342.026						
ROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE		286.300,00	0,00	286.300,00	27.558,38	258.741,62
00000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	286.300,00	0,00	286.300,00	27.558,38	258.741,62
30000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	275.600,00	0,00	275.600,00	27.123,40	248.476,60

HR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m16seg (6)

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64 — Folha: 29

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	255.100,00	0,00	255.100,00	25.121,12	229.978,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.700,00	0,00	240.700,00	23.047,71	217.652,29
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.800,00	0,00	10.800,00	2.073,41	8.726,59
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
319100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	20.500,00	0,00	20.500,00	2.002,28	18.497,72
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.500,00	0,00	20.500,00	2.002,28	18.497,72
339000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.700,00	0,00	10.700,00	434,98	10.265,02
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.700,00	0,00	10.700,00	434,98	10.265,02
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.700,00	0,00	10.700,00	434,98	10.265,02
0603.1030100342.029						
PAB FIXO - PROGRAMA SUS		212.080,00	0,00	212.080,00	0,00	212.080,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	208.900,00	0,00	208.900,00	0,00	208.900,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.900,00	0,00	208.900,00	0,00	208.900,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	208.900,00	0,00	208.900,00	0,00	208.900,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
00000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
40000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
44000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
44052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
03.1030100342.030						
ROGRAMA SAUDE BUCAL		272.100,00	0,00	272.100,00	24.044,12	248.055,88
00000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	268.900,00	0,00	268.900,00	24.044,12	244.855,88
30000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.500,00	0,00	256.500,00	23.764,15	232.735,85
39000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	237.300,00	0,00	237.300,00	21.815,15	215.484,85
39110.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.500,00	0,00	220.500,00	20.228,57	200.271,43
39113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.600,00	0,00	14.600,00	1.586,58	13.013,42
39116.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
39100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	19.200,00	0,00	19.200,00	1.949,00	17.251,00
39113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19.200,00	0,00	19.200,00	1.949,00	17.251,00
339000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.400,00	0,00	12.400,00	279,97	12.120,03
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.400,00	0,00	12.400,00	279,97	12.120,03
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.900,00	0,00	4.900,00	279,97	4.620,03

HR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m17seg (6)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 30
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
0603.1030100342.071						
Manutencao da Farmacia Basica		65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.800,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
0603.1030100342.078						
CIUENP - CONSORCIO DE URGENCIA E		63.100,00	0,00	63.100,00	49.259,99	13.840,01
MERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.500,00	0,00	61.500,00	49.259,99	12.240,01
330000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.400,00	0,00	42.400,00	31.142,17	11.257,83
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	42.400,00	0,00	42.400,00	31.142,17	11.257,83
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	42.400,00	0,00	42.400,00	31.142,17	11.257,83
300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.100,00	0,00	19.100,00	18.117,82	982,18
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	19.100,00	0,00	19.100,00	18.117,82	982,18
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	19.100,00	0,00	19.100,00	18.117,82	982,18
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
03.10304						
glancia Sanitaria		285.921,74	0,00	285.921,74	8.776,89	277.144,85
03.10304034						
ientar sobre a prevencao de doencas,		285.921,74	0,00	285.921,74	8.776,89	277.144,85
olucionar os possiveis casos de						
ravos e direcionar os mais graves						
ra niveis de atendimento superiores						
complexidade, e ainda manutencao da						
de municipal de saude, ampliando e						
itorando os projetos e estrategias						
ra uma populacao mais saudavel.						

HR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m17seg (6)

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64 — Folha: 31

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0603.1030400342.028						
PROGRAMA DA DENGUE		240.121,74	0,00	240.121,74	8.776,89	231.344,85
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	240.121,74	0,00	240.121,74	8.776,89	231.344,85
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.021,74	0,00	239.021,74	8.721,89	230.299,85
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	221.021,74	0,00	221.021,74	7.753,47	213.268,27
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.821,74	0,00	217.821,74	7.753,47	210.068,27
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
319100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	18.000,00	0,00	18.000,00	968,42	17.031,58
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	968,42	17.031,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00	0,00	1.100,00	55,00	1.045,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.100,00	0,00	1.100,00	55,00	1.045,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.100,00	0,00	1.100,00	55,00	1.045,00
603.1030400342.051						
ANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA		45.800,00	0,00	45.800,00	0,00	45.800,00
ANITARIA						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.200,00	0,00	44.200,00	0,00	44.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.200,00	0,00	44.200,00	0,00	44.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.200,00	0,00	44.200,00	0,00	44.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
0702.082440018Z.065						
CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
SOCIAL - CMAS						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
0702.082440018Z.067						
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE		1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.208.184,92	0,00	2.208.184,92	173.925,29	2.034.259,63

HR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m18seg (6)

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64 — Folha: 32

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0604						
IVISAO DE POLICIA ADMINISTRAT		7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
0604.10						
Saude		7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
0604.10304						
vigilancia Sanitaria		7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
0604.10304034						
orientar sobre a prevencao de doencas,		7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
olucionar os possiveis casos de						
agravos e direcionar os mais graves						
para niveis de atendimento superiores						
em complexidade. E ainda manutencao da						
rede municipal de saude, ampliando e						
monitorando os projetos e estrategias						
para uma populacao mais saudavel.						
0604.1030400342.051						
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA		7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
SANITARIA						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00

R CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m15seg (6)

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64 — Folha: 33

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0605						
IVISAO DE ENFERMAGEM		24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
0605.10						
Saude		24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
0605.10301						
Atencao Basica		24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
0605.10301034						
orientar sobre a prevencao de doencas,		24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
olucionar os possiveis casos de						
agravos e direcionar os mais graves						
para niveis de atendimento superiores						
em complexidade. E ainda manutencao da						
rede municipal de saude, ampliando e						
monitorando os projetos e estrategias						
para uma populacao mais saudavel.						
605.1030100342.017						
UNDO MUNICIPAL DA SAUDE		24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	24

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 51
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0805						
0805.15	DIVISAO DE CONSERVACAO DE VIAS	89.180,43	0,00	89.180,43	0,00	89.180,43
0805.15	Urbanismo	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
0805.15451	Infra-estrutura Urbana	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
0805.154510007	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
0805.154510007.042	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO EDRAIS COMPLEMENTARES	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	29.180,43	0,00	29.180,43	0,00	29.180,43
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.180,43	0,00	19.180,43	0,00	19.180,43
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805.20						
	Agricultura	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0805.20782	Transporte Rodoviario	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0805.207820007	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0805.207820007.012	CONSTRUCAO/REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
805.26						
	ransporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
805.26451						
	ifra-estrutura urbana	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
805.264510015						
	MENTAR A INTEGRACAO DAS ACOES DE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

JVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m31seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 52
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
	ACESSIBILIDADE A FIM DE PROMOVER O ACESSO AMPLO AOS ESPACOS PUBLICOS DE FORMA SEGURA, INCLUSIVA E SUSTENTAVEL. CRIAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE RODOVIARIO, E NAO MOTORIZADO - PASSEIOS E CICLOVIAS					
0805.264510015.070	Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento dos Municipios da CONCAM	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3370000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	89.180,43	0,00	89.180,43	0,00	89.180,43

/BR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m31seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 53
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0806						
	Divisao de Manut. Frota Munici	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0806.26	Transporte	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0806.26782	Transporte Rodoviario	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0806.267820007	IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0806.267820007.074	Manutencao de Maquinas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total Orgao.....	4.876.694,65	0,00	4.876.694,65	160.762,73	4.715.931,92

VSR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m32seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 54
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
09						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUN	1.001.600,00	0,00	1.001.600,00	22.897,93	978.702,07
0901						
	Gabinete do Secretario	733.100,00	0,00	733.100,00	20.951,70	712.148,30
0901.04						
	Administracao	733.100,00	0,00	733.100,00	20.951,70	712.148,30
0901.04122						
	Administracao Geral	733.100,00	0,00	733.100,00	20.951,70	712.148,30
0901.041220004						
	Administracao Geral	733.100,00	0,00	733.100,00	20.951,70	712.148,30
0901.041220004.033						
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - DIVISAO COMPRAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
0901.041220042.044						
	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	723.500,00	0,00	723.500,00	20.951,70	702.548,30
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	723.500,00	0,00	723.500,00	20.951,70	702.548,30
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.200,00	0,00	443.200,00	20.731,72	422.468,28
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	427.300,00	0,00	427.300,00	18.871,62	408.428,98
3190११.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.400,00	0,00	394.400,00	18.526,64	375.873,36
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.900,00	0,00	32.900,00	344,38	32.555,62
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	15.900,00	0,00	15.900,00	1.860,70	14.039,30
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.900,00	0,00	15.900,00	1.860,70	14.039,30
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.300,00	0,00	280.300,00	219,98	280.080,02
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	280.300,00	0,00	280.300,00	219,98	280.080,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.200,00	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.800,00	0,00	165.800,00	0,00	165.800,00
3904000.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3904600.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00	0,00	3.000,00	219,98	2.780,02
	Total Unidade Orcamentaria.....	733.100,00	0,00	733.100,00	20.951,70	712.148,30

JVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m33seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 55
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0902						
	DIVISAO DE LICITACOES	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.04	Administracao	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.04122	Administracao Geral	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.041220004	Administracao Geral	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
0902.041220004.044	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
3190११.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	180.200,00	0,00	180.200,00	0,00	180.200,00

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h23min - Duracao: 0h00m33seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 56
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0903						
	DIVISAO DE PATRIMONIO	35.200,00	0,00	35.200,00	1.946,23	33.253,77
0903.04	Administracao	35.200,00	0,00	35.200,00	1.946,23	33.253,77
0903.04122	Administracao Geral	35.200,00	0,00	35.200,00	1.946,23	33.253,77
0903.041220041.028	Administracao Geral	35.200,00	0,00	35.200,00	1.946,23	33.253,77
	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA - OBRAS E REFORMAS, READEQUACOES DE PROPRIOS PUBLICOS	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
0903.041220042.044						
	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	29.800,00	0,00	29.800,00	1.946,23	27.853,77
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.800,00	0,00	29.800,00	1.946,23	27.853,77
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.200,00	0,00	29.200,00	1.836,24	27.363,76
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.500,00	0,00	26.500,00	1.610,74	24.889,26
3190११.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00	0,00	26.500,00	1.610,74	24.889,26
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	2.700,00	0,00	2.700,00	225,50	2.474,50
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.700,00	0,00	2.700,00	225,50	2.474,50
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,00	0,00	600,00	109,99	490,01
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600,00	0,00	600,00	109,99	490,01
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	600,00	0,00	600,00	109,99	490,01
	Total Unidade Orcamentaria.....	35.200,00	0,00	35.200,00	1.946,23	33.253,77

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h24min - Duracao: 0h00m33seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 57
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0904						
	DIVISAO DE RECEBIMENTOS DE PAO	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.04	Administracao	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.04122	Administracao Geral	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.041220004	Administracao Geral	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
0904.041220042.044	MANUTENCAO DAS DIVISOES DE COMPRAS/LICITACAO/PATRIMONIO	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3190११.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.900,00	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
	Total Orgao.....	1.001.600,00	0,00	1.001.600,00	22.897,93	978.702,07

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 58
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
10						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURS	766.200,00	0,00	766.200,00	51.620,88	714.579,12
1001						
	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	687.500,00	0,00	687.500,00	51.620,88	635.879,12
1001.04	Administracao	687.500,00	0,00	687.500,00	51.620,88	635.879,12
1001.04122	Administracao Geral	687.500,00	0,00	687.500,00	51.620,88	635.879,12
1001.041220004	Administracao Geral	687.500,00	0,00	687.500,00	51.620,88	635.879,12
1001.041220040.011	OBRIGACOES CONTRIBUTIVAS	289.400,00	0,00	289.400,00	21.797,23	267.602,77
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.400,00	0,00	289.400,00	21.797,23	267.602,77
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.400,00	0,00	289.400,00	21.797,23	267.602,77
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	289.400,00	0,00	289.400,00	21.797,23	267.602,77
3390470.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	289.400,00	0,00	289.400,00	21.797,23	267.602,77
1001.041220042.007	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	398.100,00	0,00	398.100,00	29.823,65	368.276,35
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	396.500,00	0,00	396.500,00	29.823,65	366.676,35
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.200,00	0,00	72.200,00	4.788,53	67.411,47
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	67.700,00	0,00	67.700,00	4.355,69	63.344,31
3190११.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.100,00	0,00	62.100,00	4.355,69	57.744,31
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3190160.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	4.500,00	0,00	4.500,00	432,84	4.067,16
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	432,84	4.067,16
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.300,00	0,00	324.300,00	25.035,12	299.264,88
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.300,00	0,00	6.300,00	109,99	6.190,01
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390460.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.300,00	0,00	2.300,00	109,99	2.190,01
3391000.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. OMS., F. ENT. INT. OFSS	318.000,00	0,00	318.000,00	24.925,13	293.074,87
3391970.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	318.000,00	0,00	318.000,00	24.925,13	293.074,87
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00

GOVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h24min - Duracao: 0h00m34seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 59
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4490520.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	687.500,00	0,00	687.500,00	51.620,88	635.879,12

JVBR CP - Emissao: 19/04/2021 as 17h24min - Duracao: 0h00m34seg (E)

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 60
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
1002						
	GABINETE DO SCRETARIO	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
1002.04	Administracao	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
1002.04122	Administracao Geral	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
1002.041220004	Administracao Geral	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
1002.041220042.007	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	74.200,00	0,00	74.200,00	0,00	74.200,00
3190११.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.200,00	0,00	74.200,00	0,00	74.200,00
3191000.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3191113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	78.700,00	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
	Total Orgao.....	766.200,00	0,00	766.200,00	51.620,88	714.579,12

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 61
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
11						
	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEI	666.385,81	0,00	666.385,81	45.332,76	621.053,05
1101						
	GABINETE DO SECRETARIO	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.20	Agricultura	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.20122	Administracao Geral	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.201220004	Administracao Geral	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
1101.201220042.060	MANUTENCAO - GABINETE SECRETARIO MEIO AMBIENTE	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3100000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3190000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00
3190११.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.800,00	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
3190113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	94.400,00	0,00	94.400,00	0,00	94.400,00

Estado do Parana — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada — Folha: 62
Prefeitura Municipal de Boa Esperanca — Meses 1-1 de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Identificacao Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extraordinarios	Total	Realizada	Diferenca
1102						
	DIVISAO DE AGRICULTURA	532.685,81	0,00	532.685,81	45.332,76	487.353,05
1102.20	Agricultura	532.685,81	0,00	532.685,81	45.332,76	487.353,05
1102.20141	Preservacao e Conservacao Ambi	532.685,81	0,00	532.685,81	45.332,76	487.353,05
1102.201410013	Promocao e Extensao Rural	532.685,81	0,00	532.685,81	45.332,76	487.353,05
1102.201410131.014	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ABASTECEDOUROS COMUNITARIOS.	23.400,00	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
3000000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
3300000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
3390000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
3390300.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390390.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4000000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
4400000.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
4490000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — Página 4 de 4

Município: Boa Esperança
Estado: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nota XIV - Tributárias	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	52.090,80
Contribuições	21.797,23	212.505,27
Tributárias	21.797,23	264.596,07

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	16.618,40	279.587,59
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	16.618,40	279.587,59

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a incorporação das contas Intra OFSS.

Emitido em: 19/04/2021 19:44:39

GOVBR CP - Contabilidade Pública

UF: ESTADO DO PARANÁ
Demonstração da Dívida Fundada
Município: Boa Esperança
Período: Janeiro de 2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
DEVOLUÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	41.664,10	632.217,07	617.961,91	27.408,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	7.545,68	7.545,68	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.565,52	225.506,17	211.100,67	40.924,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.937,08	9.937,08	209.239,90	9.937,08
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	949.133,24	0,00	38.428,14	487.417,79
Receita a Pagar Não Processada Inscrição de Empenhos	0,00	487.417,79	-	487.417,79
Receita a Pagar Não Processada Inscrição de Exercícios Anteriores				
TOTAL	2.182.318,74	1.706.680,54	1.105.236,31	1.029.103,23
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a incorporação das contas Intra OFSS.				

Daniel R. da Silva
Controle Interno

Janaina Santos de Oliveira
CRC: 046.428/O-3
Contador Municipal

Jose Mario Bonassoli
Prefeito Municipal

Emitido em: 19/04/2021 18:45

GOVBR CP - Contabilidade Pública

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Valor Total: R$47.150,60

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (26/04/2022).

Juranda - PR, 26 de Abril de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 31/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 14/2021**, assinada em 26/04/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURANDA - PR**

Fornecedor: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
CNPJ: **10.566.711/0001-81**

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMA - CAIXA COM 100 PARES (54040112)	CX	400	Talge	R$80,7000	R$32.280,00
3	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO - CAIXA COM 100 PARES. (54050001)	CX	150	Talge	R$80,7000	R$12.105,00
5	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA, ESTÉRIL (54040113)	UN	200	Talge	R$1,7600	R$352,00
7	BR0341923 -MASCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL - CAIXA 50 UNIDADES. (54040162)	CX	70	Descnort	R$19,8000	R$1.386,00
60	BR0425821 - CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - 10 ML. (54050053)	UN	5	AAF	R$22,5000	R$112,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

68	BR0439809 - AGULHA 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (54040011)	UN	3	SR	R$0,2000	R$0,60
73	BR0429900 - REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COM 30 ML (54050083)	UN	5	Biodinamica	R$14,3000	R$71,50
93	BR0436847 - BLOCO PARA ESPATULAÇÃO 10X7,5 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. (98022540)	UNI	50	dms	R$3,4500	R$172,50
94	BR0437883 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE.(54050084)	ROLO	3	missner	R$2,1000	R$6,30
96	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM - PACT COM 100 UNID (54040132)	PCT	5	estilo	R$3,1000	R$15,50
127	BR0269941 - ÁLCOOL 70 % - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% ,(70GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDOFRASCO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE 1 LITRO (54040121)	FRASC	60	itajá	R$5,7500	R$345,00
143	BR0373528 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/ SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERISTICAS ADICIONAIS:INCOLOR. (98022549)	UNI	7	ssplus	R$8,0000	R$56,00
144	PROJETORES FACIAIS: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR COM VISEIRA 200M/M X 250MM EM ACRILICO TRANSPARENTE E REGULAGEM PARA AJUSTE NA CABEÇA DE NO MÍNIMO 4 REGULAGEM. (98021097)	UNI	10	plascony	R$5,8500	R$58,50
146	BR0427069 - PEDRA DE ÁFIAR GOIVA (98022550)	UNI	2	goigran	R$22,5000	R$45,00
166	BR0301906 - SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,05% SABOR TUTI FRUTI (MANIPULADO) - 1000 ML (98022554)	FRASC	10	iodontosul	R$14,4200	R$144,20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 32/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 14/2021**, assinada em 26/04/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURANDA - PR**

Fornecedor: **ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
39	BR0270307 - TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR (54050032)	UN	30	MICRODONT	R$1,2900	R$38,70
109	BR0445799 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5 X 10 CM, COMPONENTES:C/ INDI EMBALAGEM COM 150 UNID (54050098)	PCT	100	HOSPFLEX	R$22,6800	R$2.268,00
129	BR0328078 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE EMBALAGEM DE 01 LITRO (54050110)	FRASC	40	KELLDRIN	R$18,2000	R$728,00
161	BR0407077 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL - T1-S (54050157)	UN	6	SCHUSTER	R$65,6000	R$393,60
162	BR0407078 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:PONTA CURVA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:P/ REGIÃO INTERPROXIMAL - T2 - S (54050158)	UN	6	SCHUSTER	R$58,2100	R$349,26
163	BR0420040 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/	UN	6	SCHUSTER	R$64,5000	R$387,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

REGIÃO SUBGENGIVAL - T4-S (54050159)

Valor Total: R$4.164,56

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (26/04/2022).

Juranda - PR, 26 de Abril de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 33/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 14/2021**, assinada em 26/04/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURANDA - PR**

Fornecedor: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **10.633.441/0001-84**

Itens	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
13	BR0402944 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011 (54050007)	UN	40	CHAMPION	R$1,6900	R$67,60
14	BR0402945 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012 (54050008)	UN	40	CHAMPION	R$1,6900	R$67,60
15	BR0402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 (54050009)	UN	50	CHAMPION	R$1,6900	R$84,50
16	BR0403373 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 HL (54050010)	UN	20	CHAMPION	R$1,6900	R$33,80
17	BR0402949 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016 (54050011)	UN	30	CHAMPION	R$1,6900	R$50,70
18	BR0403374 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016HL (54050012)	UN	30	CHAMPION	R$1,6900	R$50,70
19	BR0402994 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1031 (54050013)	UN	10	CHAMPION	R$1,6900	R$16,90
20	BR0402998 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1034 (54050014)	UN	10	CHAMPION	R$1,6900	R$16,90
21	BR0403126 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2134F (54050015)	UN	20	CHAMPION	R$1,6900	R$33,80
22	BR0403824 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2137 (54050016)	UN	50	CHAMPION	R$1,6900	R$84,50
23	BR0403796 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 (54050017)	UN	50	CHAMPION	R$1,6900	R$84,50
24	BR0403168 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3080 (54050018)	UN	50	CHAMPION	R$1,6900	R$84,50
25	BR0403151 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF (54050019)	UN	50	CHAMPION	R$1,6900	R$84,50
26	BR0403152 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F (54050020)	UN	50	CHAMPION	R$1,6900	R$84,50
27	BR0403155 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF (54050021)	UN	10	CHAMPION	R$1,6900	R$16,90
33	BR0404853 - PONTA DE	UN	15	DEDECO	R$9,9000	R$148,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

	ACABAMENTO DURA WHITE 0244 SHOFU (54050171)					
34	BR0428565 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CILÍNDRICA, REFERÊNCIA:- Nº 1251, FORMATO:CILÍNDRICA, REFERÊNCIA: Nº 1251 (54050027)	UN	20	AMERICAN BURRS	R$57,9900	R$1.159,80
35	BR0428566 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CILÍNDRICA, REFERÊNCIA - Nº 1507 (54050028)	UN	3	AMERICAN BURRS	R$58,5000	R$175,50
38	BR0404894 - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA (54050031)	UN	100	MICRODONT	R$1,1500	R$115,00
40	BR0439281 - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:07 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO KIT COM 08 PEÇAS (54050033)	KIT	20	MICRODONT	R$33,9900	R$679,80
53	BR0404570 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORMAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (54050046)	KIT	15	FGM-MAXXION R	R$17,5000	R$262,50
61	BR0438070 - DISSOLVE ALGINATO (98022535)	UN	30	YAMAY	R$23,6500	R$709,50
78	BR0272913 - BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TOPICO 12GR SABOR TUTI FRUTI (54050068)	UNI	20	DFL BENZOTOP	R$6,2800	R$125,60
79	BR0271377 - PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TAMANHO GRÃO:2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO: DIAMANTADA - BISNAGA DE 2 GR (54050069)	BS	4	FGM	R$20,8800	R$83,52
83	BR0443788 - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - CAIXA COM 100 UNI (54050073)	CX	5	DFL DENCOJET	R$31,2000	R$156,00
84	BR0442143 - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL	CX	40	DFL DENCOJET	R$31,2000	R$1.248,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

	TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - CAIXA COM 100 UNID (54050074)					
89	BR0406153 - PAPEL CARBONO C/ 280 TIRAS. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. REPRODUZ COPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA. VERMELHO/PRETO. (54050081)	UN	5	ACCUFILM	R$250,0000	R$1.250,00
92	BR0339841 - CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNID (54050082)	PCT	5	TDV	R$25,9900	R$129,95
99	BR0406283 -TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, DIMENSÃO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 12 UNIDADES (54050087)	CX	30	DIAMANTEC	R$5,1500	R$154,50
100	BR0293025 - HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 03 PONTAS EMBALAGEM (98022574)	UNI	30	COTTON	R$1,9900	R$59,70
106	BR0427919 KIT REEMBASADOR SOFT CONFORT EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 40G DE PÓ, 01 FRASCO DE 40 ML DE LIQUIDO, 01 GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM 08 ML, 01 MEDIDOR DE LIQUIDO, 01 DE PÓ E 01 MANUAL DE EXPLICAÇÃO. COR ROSA (98022542)	KIT	1	DENCRIL	R$105,2500	R$105,25
107	BR0427919 - KIT REEMBASADOR SOFT CONFORT EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 40G DE PÓ, 01 FRASCO DE 40 ML DE LIQUIDO, 01 GLAZE PARA IMPERMEABILIZANTECOM 08 ML, 01 MEDIDOR DE LIQUIDO, 01 DE PÓ E 01 MANUAL DE EXPLICAÇÃO INCOLOR (98022542)	KIT	1	DENCRIL	R$119,0000	R$119,00
111	BR0363727 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 100 MM, 250 MM, AUTO-SELANTE, COM INDICADOR EMBALAGEM COM 100 UNID (54050096)	PCT	200	MEDSTERIL	R$26,2100	R$5.242,00
123	BR0471176 - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL: PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL,	UNI	1	ESSESNCE DENTAL	R$189,9900	R$189,99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

	COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED (54050108)					
132	BR0413300 - CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (54050111)	UN	20	ABC	R$6,9300	R$138,60
137	BR0427622 - ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO (54050116)	UN	1	GOLGRAN	R$12,0000	R$12,00
148	ESPELHO DE MÃO - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DE 19,5 CM. (98022551)	UNI	5	ORTOGUARU	R$26,5000	R$132,50
149	BR0427679 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO S4(GG) (54050139)	UN	10	AG	R$7,2000	R$72,00
150	BR0427677 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO S3(G) (54050140)	UN	10	AG	R$7,2000	R$72,00
151	BR0427675 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO S2(M) (54050142)	UN	20	AG	R$7,6000	R$152,00
152	BR0427673 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO S1(P) (54050143)	UN	10	AG	R$7,6000	R$76,00
153	BR0427680 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO H(GG) (54050144)	UN	10	AG	R$7,5000	R$75,00
154	BR0427678 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO D(G) (54050141)	UN	11	AG	R$7,5000	R$82,50
155	BR0427676 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO O(M) (54050145)	UN	20	AG	R$7,5000	R$150,00
156	BR0427674 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL: TAMANHO I1(P) (54050146)	UN	30	AG	R$7,6900	R$230,70
160	BR0427696 - MOLDEIRA RASA PERFURADA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES 4 INFERIOR + 04 SUPERIOR NAS NUMERAÇÃO 01,02,03,04 (98022552)	KIT	4	AG	R$49,9900	R$199,96
168	BR0427069 - MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX SORTIDAS - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES SORTIDAS (98022556)	UNI	10	TD

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

LEI Nº 1.058/2021
20 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Alteram dispositivos da Lei Municipal n.° 281/2007, de 05 de Outubro de 2007, que Organiza a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Luiziana, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os artigos abaixo transcritos da Lei Municipal 281/2007, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 17**. São fontes do plano de custeio da PREVILUZ as seguintes receitas:*
***I** - contribuição previdenciária do Município;*
***II** – contribuição previdenciária dos segurados ativos;*
***III** – contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;*
***IV** - doações, subvenções e legados;*
***V** - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;*
***VI** – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e*
***VII** – demais dotações previstas no orçamento municipal.*

*§ **1º** Constituem também fonte do plano de custeio da PREVILUZ as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa."*

*"**Art. 18**. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 17, serão de 16,10 % e 14,00 %, respectivamente, incidentes sobre a totalidade do salário de contribuição."*

*"**Art. 19**. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 17, será de 14% incidentes sobre a parcela que supere o valor do teto funcional dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime próprio do Município.*

*"**Art. 35º**. O Regime da PREVILUZ compreende as seguintes prestações:*

I – ao servidor segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade.

II – Quanto ao dependente:
a) pensão por morte.

*§ **único**:*
*"**Art. 36**. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade do segurado e enquanto permanecer nessa condição, ficando a cargo da mesma junta médica que atende o Município."*

*"**Art. 67**. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte, pagos pelo PREVILUZ."*

Art. 2º - Ficam expressa e integralmente revogados os seguintes artigos da Lei Municipal 281/2007: Artigos 41, 42, 43 e 44 (Seção V – Auxílio Doença), Artigos 46 e 46 (Seção VI – Salário Maternidade), Artigos 47 e 48 (Seção VII – Salário Família) e Artigo 66 (Seção IX – Auxílio Reclusão). Os benefícios revogados, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103, de 19 de novembro de 2019, a partir da vigência desta lei, passarão a ser custeados pelo próprio município, na forma a ser regulamentada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal n.º 1.040/2020 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

LEI Nº 1.059/2021
23 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre o tamanho mínimo de divisão dos lotes no loteamento "Balneário Veleiro" estipulado pelo Decreto Municipal N°604/2011 do Município de Luiziana, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º A divisão dos lotes dispostos no Loteamento "Balneário veleiro" criado pelo Decreto Municipal 604/2011, deverá ser de no Mínimo 500 M². (quinhentos metros quadrados).

§ Único: não será concedido em hipótese alguma autorização para divisão/desmembramento de lotes pertencentes ao loteamento em tamanho menor do que o disposto no caput do artigo 1°.

Art. 2º A divisão dos lotes deverá ser autorizada pela Administração Pública, em seu setor de Planejamento e Tributação.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

LEI Nº 1.060/2021
23 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais EFETIVOS e, igualmente, dos providos os CARGOS EM COMISSÃO, no percentual de 3% (três por cento), atendendo "parcialmente" a reposição inflacionária prevista no artigo 50, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Luiziana – Lei Municipal nº 711/2014.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por Decreto, a atualização das tabelas de vencimentos no percentual acima citado, logo após a aprovação, sanção e publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas à rubrica das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail: saae@onda.com.br
Fone/Fax: (44) 3531-2033
CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de seguro veicular anual para Toyota Bandeirante Pick-up, 2001/2001, placas AAW 3923, desta autarquia municipal.

O Diretor do SAAE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo acima referido e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve dispensar a exigência de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento do objeto acima mencionado, no valor de R$ 1.559,17 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) a favor da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Peabiru-PR, 26 de abril de 2021.

José Augusto Pasqualini Alves
Diretor do SAAE de Peabiru-PR

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, considerando a reunião ocorrida no dia 25 de março de 2021, ATA 001/2021 resolve:

- Aprovar a prestação de contas REPASSE: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente à data do seu pagamento (dezembro de 2019) até 31 de dezembro de 2020.
- Aprovar a prestação de contas REPASSE: Incentivo CMDCA, referente à data do seu pagamento (dezembro de 2019) até 31 de dezembro de 2020.
- Aprovar a prestação de contas REPASSE: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao segundo semestre de 2020.
- Aprovar a prestação de contas REPASSE: Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente à data do seu pagamento (novembro de 2018) até 31 de dezembro de 2020.

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021

Danielli Rissi Gimenes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, considerando a reunião ocorrida no dia 25 de março de 2021, ATA 001/2021 resolve:

- Aprovar a inscrição da instituição: Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional. Nome Fantasia: Gerar CNPJ da Executora: 05.653.393/0005-80 Endereço da Sede: R. Souza Naves, n° 2234, Bairro Parque São Paulo – Cascavel/PR.
- Aprovar a inscrição da instituição: Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional. CNPJ da Matriz: 05.653.393/0001-56 Endereço da Sede: Visconde de Guarapuava, 3414 – Centro, Curitiba/PR.

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021

Danielli Rissi Gimenes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N° 182/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
TITULAR	**SUPLENTE**	**ENTIDADE**
Sandra da Silva Sobral da Costa	Danielli Rissi Gimenes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Lilian Mara Bonette Bianchini	Vinicius Roberto Jacob Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mariza Teixeira Monteiro	Márcio Ricardo Santini	Secretaria Municipal de Saúde
Miguel Angelo Tomaz Miolla	Mateus Geron	Secretaria Municipal de Administração
Roberto da Silva	Josy Roberta Brina Bernardes	Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Públicas
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
TITULAR	**SUPLENTE**	**ENTIDADE**
Estelina Figênia	Ana Maria Neves	Grupo de Idosos
Nair Barboza Brina	Zuneide Aparecida Salamoni	Grupo de Idosos
Marcos Alexandre de Carvalho	Maria de Lourdes Pereira Rodrigues	Grupos Religiosos
Rosangela Furegatto	Leila Aparecida Furegatti	Parceiros Voluntários
Amanda Laenni Mariano Moisés	Joshey Rodrigues Rosa	Profissionais da área de Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 170/2020.

Paço Municipal Sidnei Polato, 23 de abril de 2021.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N° 183/2021

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ELABORAÇÃO DE AÇÃO PARA A ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão Multidisciplinar de elaboração do plano de ação para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º. A comissão Multidisciplinar será formada por servidores do quadro do município, efetivos e comissionados, que atuam nas áreas orçamentárias, compras, informática, financeira e patrimonial do município de Engenheiro Beltrão, que deverão realizar o levantamento de informações e diagnósticos quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.

Art. 3º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão, abaixo relacionados:

MEMBROS – EQUIPE TÉCNICA	
Sidney de Paula Xavier	Área Contábil
Jose Evaldo de Oliveira	Área Contábil
Josy Roberta Brina Bernardes	Área Financeira
Roberto da Silva	Área Financeira
Rosilene Samsel	Área de Compras
Samuel Mazzinghy Pereira	Área de Informática
Carlos Ramos Pinotti	Área de Patrimônio

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Art. 4º A Comissão Multidisciplinar designada deverá escolher um presidente dentre seus membros, na primeira reunião, o qual estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Parágrafo único. A primeira reunião deverá ocorrer até a data de 28 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 23 de abril de 2021

ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 120/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matricula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
102351	LUCINDA APARECIDA SANTANA	COZINHEIRO	G	02/03/2020 à 01/03/2021	7	26/04/2021 à 02/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **26 de abril de 2021.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 122/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – DESIGNAR, a partir de 01 de Abril de 2021, a Senhora Cristina Ayala Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, portadora da CI/RG nº 4.234.427-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 591.*.***-82, para ocupar o cargo em comissão de "Diretor de Fiscalização e Arrecadação" concedendo-lhe gratificação pelo exercício da função no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 64, §3º, da Lei Municipal nº. 791/2005,.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes, em 22 de Abril de 2021

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 123/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Tania Mara Meiado, portadora CI/RG nº 4.956.395-7 SSP/PR, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo", Função Gratificada pelo exercício de "Assessora do Departamento de Licitação" lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o Art. 64, da Lei 791/2005, a partir de 01 de Abril de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes, em 22 de Abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 124/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – NOMEAR o senhor Esmael Veloso dos Santos, portador da CI/RG nº 6.064.601-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 869.*.***-91, para ocupar o cargo em comissão de "Diretor de Meio Ambiente", simbologia CC-04, a partir de 19 de Abril de 2021.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Abril de 2021, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes, em 22 de Abril de 2021

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2222, de 26 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º. – Exonerar, o servidor SIDNEI SAMPAIO DA SILVA, inscrito na matrícula sob o nº. 645038, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI desde a data de 13/01/2021, com efeitos financeiros até o dia 26/04/2021.

Art. 2º. – Exonerar, o servidor JOSUE MATIAS, inscrito na matrícula sob o nº. 645047, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI desde a data de 01/02/2021, com efeitos financeiros até o dia 26/04/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **em 26 de abril de 2021.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.138/2021
12 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Exonera Servidor Publico, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, ROGÉRIO DEL PINTOR, matricula 55, portador da cédula de identidade civil, RG número 7.785.627-7 SSP-PR, inscrito no CNPF/MF sob o número 007.326.319-20, do Cargo de Provimento de natureza temporária de Enfermeiro, a partir do dia 9 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.139/2021
12 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Concede Férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **Concede** período de férias, a partir 5 de abril de 2021 a 4 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019-2020, a servidora **PATRICIA DIANA DA SILVA VASQUEZ,** matrícula número 200-830, ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Atendente Posto de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 5 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos doze dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.140/2021
22 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 100 e seguintes da Lei Municipal número 067, de 25 de fevereiro de 2000, pelo período de noventa dias, a partir do dia 23 de abril de 2021 a 22 de julho de 2021, ao servidor **REINALDO ALVES DOS SANTOS,** matricula 200-705, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, portador da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 6.889.533-2 SSP/PR, e inscrito no CNPF/MF sob o Nº 026.505.269-63 período aquisitivo 2009-2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N º 3.141/2021
26 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "Designa Servidor Público Municipal, para exercer a Diretora Interina dos CMEIs "Afonso Brattis" e "Professora Sandra Maria de Souza Cordeiro", e dá outras providencias. "

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - **Designar** a Servidora **ROSANA DIAS PRESTES**, Matrícula 200-524, portadora da cédula de identidade civil, RG número 6.844.092-0 SSP-PR, e inscrita no CNPF/MF sob o número 006.803.869-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer, a partir do dia 27 de abril de 2021 a Função de Diretora Interina do Centro Educacional AFONSO BRATTIS, e do Centro de Educacional PROFESSORA SANDRA MARIA DE SOUZA CORDEIRO, com 40 horas semanais, com a remuneração respectiva, com prazo de validade até realização da eleição do respectivo cargo, até a data limite da posse do eleito, nos termos no art. 129 II-A da Lei orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e seis dias do mês Abril do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com/ licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo site www.quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2021.

HORÁRIO: 9:00 horas

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Quinta do Sol, 26 de abril de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
Pregoeiro

Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP COM PREFERÊNCIA NO ÂMBITO LOCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com/ licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo site www.quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2021.

HORÁRIO: 9:00 horas

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL E ADULTA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO I.

Quinta do Sol, 26 de abril de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2021
Pregão Eletrônico nº 16/2021

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **11/05/2021, às 14:00 (quatorze horas),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para extração de polpa de frutas, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 891.097/2019 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descritos e especificados no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº19
22 de abril de 2021 REPUBLICAÇÃO

"Institui os Termos de Fiscalização e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Constituição Federal e demais Leis pertinentes,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 195, 196, 197 e 200 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer cumprir e adequar o disposto nas Leis Complementares Municipais nºs 899 de 01 de julho de 2019 – Código de Obras e Edificações e 900 de 01 de julho de 2019 – Código de Posturas;

CONSIDERANDO que a Administração do Município, com o intuito de estabelecer procedimentos oficiais às suas ações, necessita da instituição de formulários próprios a cada ato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os termos de fiscalização utilizados por este Município para os procedimentos administrativos do Setor de Fiscalização, em conformidade com as Leis Complementares Municipais acima citadas.

§1º Os termos de fiscalização citados no caput deste artigo estão em anexo a este Decreto, e na seguinte ordem:
I – Anexo 01 – Termo de Notificação;
II – Anexo 02 – Auto de Infração;
III – Anexo 03 – Auto de Apreensão.

§2º Os termos de fiscalização serão preenchidos em 02 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:
I – 1ª Via: Órgão Fazendário;
II – 2ª Via: Contribuinte.

§3º Os modelos indicados nos Anexos serão exclusivamente utilizados na impressão em papel do tamanho A4 e sua utilização é obrigatória pelos fiscais deste Município.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O servidor público que, por má fé, extraviar documentos, agir em conluio ou concorrer para uso fraudulento de documentos oficiais será de imediato afastado de suas funções, sem prejuízo da abertura do competente processo administrativo, para fins de aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Corumbataí

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Anexo 02 – Auto de Infração

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº /202

DADOS DO AUTUADO
NOME/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP CIDADE UF
CPF/CNPJ: TELEFONE:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO
ENDEREÇO:
BAIRRO: ATIVIDADE:
DATA DA NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAÇÃO: ____/202___

PENALIDADES APLICADAS
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação nº ___/202___, não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim, lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA

CIRCUNSTANCIAS, ATENUANTES E AGRAVANTES

DETERMINAÇÕES
Informamos ao Autuado:
O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal, no prazo de até _____ (_____) dias contados a partir da data de recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO
NOME:
ASSINATURA E CARIMBO
Corumbataí do Sul, _____ de _____ de 202___

RECEBIDO POR:
NOME/RAÇÃO SOCIAL: CPF/CNPJ:
ASSINATURA RECEBI EM, ___/___/202___
( )Recusou-se a assinar a autuação.
TESTEMUNHAS:
NOME R.G ASS:
NOME R.G ASS:

RUA TOCANTINS, 153 - CENTRO - FONE (0^44) 3277 - 1153

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Anexo 03 – Auto de Apreensão

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE APREENSÃO Nº /202

DADOS DO AUTUADO
NOME/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP CIDADE UF
CPF/CNPJ: TELEFONE:

LOCAL DA APREENSÃO
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS
Em fiscalização realizada no local descrito em _____ de _____ de 202___, às ___:___hs, foram apreendidos os bens e/ou produtos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM

Base legal: Art.____ da Lei Complementar nº _____
CIRCUNSTANCIAS, ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Autuado:
Os bens apreendidos ficarão sob responsabilidade do Município de Corumbataí do Sul, depositados junto ao Setor _____, localizado na _____. No caso de não serem reclamados ou retirados dentro do prazo de ____ (_____) dias para bens não perecíveis e ____hs (_____horas) para bens perecíveis, os objetos apreendidos poderão ser levados a leilão público pelo Município, na forma da Lei.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO
NOME:
ASSINATURA E CARIMBO
Corumbataí do Sul, _____ de _____ de 202___

CIÊNCIA DO AUTUADO
NOME/RAÇÃO SOCIAL: CPF/CNPJ:
ASSINATURA RECEBI EM, ___/___/202___
( )Recusou-se a assinar o Auto
TESTEMUNHAS:
NOME R.G ASS:
NOME R.G ASS:

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

DATA: 23/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 40

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE PEABIRU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: INSTALCAMPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 75.366.138/0001-08 **Insc. Estadual:**
Endereço: CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 460
Bairro: CENTRO **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:** 87.300-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL, POTÊNCIA DE 3000 RPM, PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA
A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A CONSTANTE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS/PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05008267820012101644902 20000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27549	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL, POTÊNCIA DE 3000 RPM	UNIDAD	1.00	2.400.0000	2.400.00
						Total:	**2.400.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA
Escola Favos de Mel- Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 002 – 16/03/94
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12522 – 25/01/99
Utilidade Pública Federal lei Nº50 – 30/07/01
CEBAS: Portaria nº.193 -27/09/2019
CNPJ 95.640.058/0001-06 REGISTRO NO CNAS 44006.001965/98-86
Rua Geraldo Gomes Vieira, 80 – CEP 87280-000 – C. Postal: 14 - Fone: (44)3573-1409
E-mail: apaedeiretama@bol.com.br

Iretama, 26 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Iretama, CONVOCA através de presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para a Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Geraldo Gomes Vieira, nº 80, Centro, na cidade de Iretama, às 13h00minh, do dia 26 de maio de 2021 e em segunda convocação às 13h30min, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há no mínimo 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Elisangela Maria dos Santos
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA
Escola Favos de Mel- Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 002 – 16/03/94
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12522 – 25/01/99
Utilidade Pública Federal lei Nº50 – 30/07/01
CEBAS: Portaria nº.193 -27/09/2019
CNPJ 95.640.058/0001-06 REGISTRO NO CNAS 44006.001965/98-86
Rua Geraldo Gomes Vieira, 80 – CEP 87280-000 – C. Postal: 14 - Fone: (44)3573-1409
E-mail: apaedeiretama@bol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iretama-PR, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sra. Elisangela Maria dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada às 15 horas, do dia 26 de maio de 2021, às 15 horas em primeira convocação e às 15 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Iretama na Rua Geraldo gomes Vieira nº 80, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA
Escola Favos de Mel- Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 002 – 16/03/94
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12522 – 25/01/99
Utilidade Pública Federal lei Nº50 – 30/07/01
CEBAS: Portaria nº.193 -27/09/2019
CNPJ 95.640.058/0001-06 REGISTRO NO CNAS 44006.001965/98-86
Rua Geraldo Gomes Vieira, 80 – CEP 87280-000 – C. Postal: 14 - Fone: (44)3573-1409
E-mail: apaedeiretama@bol.com.br

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Iretama-PR, 26 de abril de 2021

Elisangela Maria dos Santos
Elisangela Maria dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iretama

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@sol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53/2021

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

O Sr. Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO que o Concurso Público – Edital 01/2016, foi homologado em 20 de abril de 2017 e ratificado pelo Decreto nº 20, de 20 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que o referido concurso teve sua validade prorrogada por mais 02 (dois) anos (até 20/04/2021), de acordo com o Decreto nº 14, de 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.327/2021, que suspendeu o prazo de validade previsto no Decreto nº 14/2019, até 31/12/2021, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacância, levada a efeito em razão de exonerações ocorridas em relação ao cargo de agente fiscal, bem como o não atendimento à convocação relativo ao cargo de motorista;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 80/21, prolatado pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo de CONSULTA Nº 513224/20, do Município de São João do Triunfo, em 10/02/2021, quanto a possibilidade de realizar contratação de pessoal durante o período de estado de calamidade pública, sob a égide da LC 173/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e ss., da Lei Complementar nº 101/2000; e;

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@sol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar Municipal nº 791/2005, resolve,

CONVOCAR:

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, da Prefeitura Municipal de Roncador, aberto através do Edital n.º 001/2016, de acordo com a lista abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1918851	ERNESTO JUNOR DE ALMEIDA	8º	MOTORISTA (sede)
1917858	JOSSIEL SCHOALB	9º	MOTORISTA (sede)
1919373	ADRIANA ANDRADE	2º	AGENTE FISCAL (sede)
1918573	THAIS MONIZ DOTA MARTINS	13º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE-SEXO FEMININO)
1917975	MARCELA GAIOSKI CORDEIRO	14º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE-SEXO FEMININO)

1) Acaso o(s) candidato(s) convocado(s) neste ato, não tenha(m) interesse à vaga, poderá(ão) manifestar expressamente e por escrito, a sua desistência, por qualquer meio de comunicação (e-mail, whatsapp, dentre outros);

2) O(a) candidato(a) aprovado(a), convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
X - Atestado de sanidade física e mental.
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

3) Para efeito de contratação o candidato aprovado, convocado e habilitado, fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Roncador;

4) A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto;

5) Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital;

6) O candidato aprovado, convocado e habilitado, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Roncador no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de provimento, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo;

7) A posse poderá ocorrer mediante procuração específica;

8) O prazo para entrar em exercício é de 15 (quinze) dias contados da data da posse.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 23 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@sol.com.br
RONCADOR - PARANÁ CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2021

A Diretoria de Meio Ambiente do Município de Roncador, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no prazo de **30 (trinta) dias**, seja **regularizada a situação dos imóveis localizados no Cemitério Municipal de Roncador**, que se encontram em total estado de abandono, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 1.195/2017[1] (Código de Posturas), **remoção de restos mortais e reversão do imóvel** ao do Município de Roncador.

O presente será publicado no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e afixado no Cemitério Municipal.

Roncador, 23 de abril de 2021.

Esmael Veloso dos Santos
Diretor de Meio Ambiente

[1]Art. 181 Os proprietários de terrenos ou seus sucessores são obrigados, às suas expensas, manter os jazigos sempre limpos, conservados, seguros e salubres.
§ 1º Os proprietários ou sucessores dos jazigos considerados, a critério da administração pública municipal, inseguros, insalubres, não conservados e não limpos, serão intimados, em edital, para, no prazo fixado, promover os respectivos serviços e/ou obras nos jazigos, sob pena de sujeitarem-se as medidas que a autoridade competente julgar.
§ 2º Verificado o não atendimento da intimação mencionada no parágrafo anterior, no prazo fixado, os restos mortais existentes nos jazigos serão exumados e colocados no ossário do cemitério municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2021

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 027/2018 datado de 18 de julho de 2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018, considerando o Edital nº 034/2018 datado de 06 de setembro de 2018 e o Edital nº 037/2018 datado de 28 de setembro de 2018 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 041/2018 datado de 22 de outubro de 2018 que divulgou a prova objetiva, considerando o Edital nº 045/2018 datado de 06 de novembro que divulgou a nota da prova prática e títulos, considerando o Edital nº 046/2018 datado 19 de novembro de 2018 que divulgou a classificação final e considerando o Edital nº 047/2018 datado de 27 de novembro de 2018 que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2018, considerando a Portaria nº 056/2021 – RH de exoneração da servidora pública **VANESSA FERNANDES FONSECA WELZ** do cargo de farmacêutico a pedido, considerando a necessidade de substituição da servidora exonerada.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata, aprovada no Concurso Público nº 1/2018, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidata	Classificação	Cargo
56619	CARINA IVATIUK	4	FARMACÊUTICO

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 26 de abril de 2021.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 016/2021

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
COPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 027/2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 027/2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TITULO DE ELEITOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
GESTÃO 2021-2024
44 3531-8100 compras@peabiru.pr.gov.br gabinete@peabiru.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (SUPRESSÃO) NO PREÇO DO ÓLEO DIESEL S-10.

DATA: 26 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (SUPRESSÃO) NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA).

DATA: 26 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
GESTÃO 2021-2024
44 3531-8100 compras@peabiru.pr.gov.br gabinete@peabiru.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS).
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

Data: 01 de Abril de 2021.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 206/2021

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: **MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.594/0001-00 com endereço à Capitão Índio Bandeira, 740, Centro, CEP 87301000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por CARMEN CINTHIA PINTO LOPES, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 016.651.569-88.

Objeto: Trata-se da compra de 1(um) Kit Amnioscópio Completo Master com 3 Pontas e 2 (dois) Detectores Fetais, para serem usados no Ambulatório do Qualicis.

Vigência: 23 de abril de 2021 à 24 de julho de 2021.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 30/2021
Dispensa n. 19/2021

Data: **Campo Mourão,** 23 de abril de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: CARMEN CINTHIA PINTO LOPES
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Valor do Contrato: 4.459,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	3512	DETECTOR FETAL	Unidade	2	R$980,00	1.960,00
2	5916	KIT AMNIOSCÓPIO C/ 3 PONTAS	Unidade	1	R$2.499,00	2.499,00

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2021

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: **JEFFERSON NANTES 05011605906**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22 com endereço à Edmundo Mercer, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador (a) do RG sob nº 8.833.958-4 SSP-PR e CPF/MF nº 050.116.059-06.

Objeto: Este objeto refere-se a disponibilidade de um técnico para Consultoria de Informática, manutenção de computadores (Hardware e Software), Backup de sistema de arquivos nuvem e local, manutenção de serviços Windows, serviços de internet e atualização dos sistemas da Elotech.

Vigência: 26 de abril de 2021 à 26 de abril de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 31/2021
Dispensa n. 20/2021

Data: **Campo Mourão,** 26 de abril de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Jefferson Nantes
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Valor do Contrato: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	3566	Manutenção de computadores; Disponibilidade de um técnico de informática	Serviço	12	R$2.000,00	24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
GESTÃO 2021-2024
44 3531-8100 compras@peabiru.pr.gov.br gabinete@peabiru.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: GLEYZE JEANE TEODORO DE SOUZA SAQUETI
Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, EM ATIVIDADE DE APOIO COMO: ENFERMEIRO (A).
Valor mensal bruto: R$ 3.284,00 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Valor total bruto: R$ 19.704,00 (dezenove mil, setecentos e quatro reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Data: 16 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
GESTÃO 2021-2024
44 3531-8100 compras@peabiru.pr.gov.br gabinete@peabiru.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: OLIVEIRA & ZAMBOM LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.
Valor: R$ 297.990,14 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data: 26 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: IAMAGAMIN E FILHOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.
Valor: R$ 445.193,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data: 26 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: DEPOSITO PEABIRU MAT. CONSTRUCAO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.
Valor: R$ 382.144,60 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data: 26 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: R. GONÇALVES E CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.
Valor: R$ 479.008,23 (quatrocentos e setenta e nove mil e oito reais e vinte e três centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data: 26 de Abril de 2021.

MUNICIPIO DE PEABIRU
CNPJ: 75.370.148/0001-17
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL

PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 10 / 2020
FORNECEDOR:	OLIVEIRA & ZAMBOM LTDA - ME
CPF/CNPJ:	23.767.784/0001-19
CONTRATO:	37 / 2021
ASSUNTO:	Registro de preço para Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para as secretarias do município de Peabiru/Pr.
ID. CONTRATO:	2015147
DATA DO CONTRATO:	26/04/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	27/04/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	297.990,14
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	297.990,14
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERIODO DE EXECUÇÃO (Datas):	26/04/2021 a 26/04/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	5 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERIODO DE VIGÊNCIA (Datas):	26/04/2021 a 26/04/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	a prazo

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Name	Data Início	Data Fim	Motivo
009.996.889-44	FRANCINE HILENA DE LIMA CABREIRA	26/04/2021	26/04/2022	PORTARIA 028/2017

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP COM PREFERÊNCIA NO ÂMBITO LOCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com/ licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo site www.quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2021.

HORÁRIO: 9:00 horas

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL E ADULTA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO I.**

Quinta do Sol, 26 de abril de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizado na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Sol – Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacaoqds@hotmail.com/ licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou pelo site www.quintadosol.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3567-1313.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2021.

HORÁRIO: 9:00 horas

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Quinta do Sol, 26 de abril de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa nº 14/2021**, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: L C F SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 03.381.901/0001-69, para: **AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA, PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO (EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, deste Município, pelo preço total de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 26/04/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14255340000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.04.26 16:57:01 Foxit Reader Versão: 9.6.0

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa nº 15/2021**, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: IND COM PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ: 80.577.232/0001-46, para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS RECÉM-APOSENTADOS, EM RECOLHIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, deste Município, pelo preço total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 26/04/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14255340000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.04.26 16:57:20 Foxit Reader Versão: 9.6.0

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2021

DATA: 26/04/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 9

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DORIAN DOS SANTOS 05071647923
CNPJ: 20.499.405/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA TUPASSI, 2275
Bairro: CENTRO **Cidade:** Assis Chateaubriand - PR **CEP:** 85.935-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIÇÃO DE FOTOGRÁFIAS PARA GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	55	QUADRO COM FOTOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PARA AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM MOLDURA EM MADEIRA - 80x100 CM	UND	1.00	580.0000	580.00
1	2	297	EDIÇÃO DE FOTO DO PRESIDENTE PARA GALERIA DE PRESIDENTES COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PRATA - 30x45CM	UND	2.00	290.0000	580.00
1	3	57	QUADRO COM FOTO DO PREFEITO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DOURADA PARA GALERIA DE PREFEITOS NESTA CASA DE LEIS - 30x45CM	UND	1.00	290.0000	290.00
						Total:	**1,450.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 27/2021, Pregão Presencial nº 10/2021, a seguinte empresa: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI, com sede na cidade de Curitiba – Pr, como a vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando o valor global de R$ 79.150,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOGOLO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 27/2021, Pregão Presencial nº 10/2021, a seguinte empresa: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI, com sede na cidade de Curitiba – Pr, como a vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando o valor global de R$ 79.150,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 – ID 2086

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com pernoite, fornecimento de alimentação e transporte até hospitais e clinica deCuritiba e Região Metropolitana, para pacientes em tratamento médico fora do domicilio, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$ 79.150,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.007.10.301.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01303
02.007.10.301.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01494
02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01303
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. Fonte: 05494
02.007.10.301.0007.2.075.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/04/2021– Término em 26/04/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 27/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 10/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 28/2021, Pregão Presencial nº 11/2021, as seguintes empresas: PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 03; 04; 06 e 09, totalizando o valor global de R$ 15.928,00 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais); E M UMBELINO, PANIFICADORA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 07; 08; 10 e 11; totalizando o valor global de R$ 16.953,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e tres reais) e DARLENE MARA TONIELLO 056667979-56, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do item: 01; totalizando o valor global de R$ 3.990,00 (tres mil novecentos e noventa reais).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOGOLO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 28/2021, Pregão Presencial nº 11/2021, as seguintes empresas: PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 02; 03; 04; 06 e 09, totalizando o valor global de R$ 15.928,00 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais); E M UMBELINO, PANIFICADORA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 05; 07; 08; 10 e 11; totalizando o valor global de R$ 16.953,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e tres reais) e DARLENE MARA TONIELLO 056667979-56, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do item: 01; totalizando o valor global de R$ 3.990,00 (tres mil novecentos e noventa reais).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 – ID 2087

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA 0566679756.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 3.990,00 (tres mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/04/2021– Término em 26/04/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 28/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 11/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021 – ID 2088

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: E M UMBELINO PANIFICADORA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 16.953,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e tres reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/04/2021– Término em 26/04/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 28/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 11/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **CORUMBATAÍ DO SUL** ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 – ID 2089

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 15.928,00 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.306.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/04/2021– Término em 26/04/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 28/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 11/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Inexigibilidade nº 04/2021**, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: CHIAPETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.283.779/0001-61, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31-260 WORKE PLACA AOP 5342, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, deste Município, pelo preço total de R$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador/PR, 26/04/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14255340000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.04.26 16:57:33 Foxit Reader Versão: 9.6.0

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174-Centro-Iretama–PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 024/2021

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO, DESDE QUE PRATICADOS EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DESTINADOS A ESTAS FINALIDADES, COMO ESSENCIAIS À SAÚDE PARA A POPULAÇÃO, EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, NO MUNICÍPIO DE IRETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no município de Iretama a prática da atividade física, do exercício físico, como essenciais à saúde, desde que praticados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço, sendo que estes deverão seguir as determinações dos Decretos do Poder Executivo que as regulamente temporariamente.

Art. 2º Ficam excluídos da presente lei as atividades físicas e os exercícios físicos, que envolvam contato físico direto entre seus participantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 23 de abril de 2021

SAME SAAB
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 28/2021
DE 26/04/2021

SÚMULA: CONCEDE AOS SERVIDORES PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, **Senhor Rafael Brito do Prado,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto do Cis Comcam, em conformidade com os artigos 14 e 15 da Resolução 08/2005, publicada em 04/12/2005, edição nº 6.346 no Jornal Tribuna do Interior Cidade de Campo Mourão:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional/avanço vertical de 3,79%, aos Servidores abaixo relacionados.

Matricula	Nome do Servidor	Faixa Atual	Nova Faixa
55	Mariza do Carmo Padeti Ferreira	CL-A10	CL-A11
75	Ivani Fiore Dal Molin	CL-C05	CL-C06
11	Ieda Maria Monegat Costa	CL-D05	CL-D06
13	Carla Patricia de Almeida Hruschka	NIVP17	NIVP18
82	Alexandro Sebastião dos Santos	CL-E05	CL-E06
28	Lucia Zachethko da Silva	CL-C04	CL-C05
46	Ilza Rodrigues	CL-A10	CL-A11
12	Elizabeth Correia Denega	CL-C05	CL-C06
27	Dirceu Ferreira Maia	CL-C05	CL-C06
60	Catarina de França	CL-C05	CL-C06
24	Aparecida Pedro dos Santos Maria	CL-C05	CL-C06
37	Vagner Siqueira Alves	CL-E15	CL-E16
03	Marinete Galli	CL-C13	CL-C14
76	Leila de Oliveira Martins	CL-C05	CL-C06
73	Fabiana Fabro Domingues	CL-E15	CL-E16
22	Adriana Bernini de Castro	CL-C05	CL-C06
98	Elisiane Coan Boian Alves	NIVB03	NIVB04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Campo Mourão, 26 de abril de 2021.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Presidente do Cis-Comcam

ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR 74.160/PR

LEANDRO ROQUE AVILA
Coordenador Geral do Cis-Comcam

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Portaria nº 26/2021
De 23/04/2021

Súmula: Suspende por tempo indeterminado a eficácia e consequentemente a vigência da Portaria n. 19/2020, o qual regulamenta a criação da Tabela de Incentivos Médicos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a alta demanda de questionamentos e a necessidade de reavaliação dos valores praticados por meio da Portaria supra citada,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais.

Resolve:

Art. 1º - Suspender por tempo indeterminado a eficácia e consequentemente a vigência da Portaria n. 19/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 23 de abril de 2021.

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Dados: 2021.04.23 18:57:38 -03'00'

Rafael Brito do Prado — Presidente do CISCOMCAM
Leandro Roque Avila — Coordenador do Cis-Comcam
Orlando Augusto Baggio Scholz — Supervisor das Redes
Magda Denise dos Santos — Faturamento/Agendamento

Maria Ana Bentos
Controle Interno
Cis-Comcam
Portaria: 27/2015

Portaria n. 26/2021 - Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 27/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2021, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA., conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 23 de abril de 2021

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 28/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2021, às 15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE DRONE, CÂMERA DE AÇÃO E HD EXTERNO, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 26 de abril de 2021

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

Empresa: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARARUNA
C.N.P.J.: 11.632.909/0001-89
Balanço encerrado em: 31/12/2020
Folha: 0012
Número livro: 0010
Emissão: 27/03/2021
Hora: 09:18:10

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.329,78r
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.329,78r
3	1.1.1	DISPONIVEL	13.329,78r
7	1.1.10.2	DEPOSITOS BANCARIOS	13.329,78r
8	1.1.10.200.01	BANCO	13.329,78r
105	2	PASSIVO	13.329,78d
151	2.4	PATRIMONIO SOCIAL	1.946,46d
152	2.4.1	PATRIMONIO SOCIAL	1.946,46d
153	2.4.01	PATRIMONIO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº85/2021.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2021.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 07 de maio de 2021.
HORÁRIO: 14:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **13:30** do dia **07 de maio de 2021**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 26 de abril de 2021.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80/2021.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2021.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 10 de maio de 2021.
HORÁRIO: 09:00

HORARIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as **08:30** do dia **10 de maio de 2021**. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 26 de abril de 2021.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2727/2021

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1265 de 25 de Novembro de 2020**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO
2678200152.056000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE
3.3.90.40.00.00 – 408 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres) R$ 930,00

Total da suplementação: **R$ 930,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

08 SECRETARIA M. SERVICOS URB,RURAL E OBRAS
08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO
2678200152.056000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 – 407 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres) R$ 930,00

Total da Redução **R$ 930,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Boa Esperança, 22 de Abril de 2021

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 171/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Renata Dhaiani Nespolo Pereira no período 26/04/2021 a 10/05/2021, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 23 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 172/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Suzilaine Dal Ponte, no período 29/04/2021 a 13/05/2021, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 23 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 173/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Cleusa Barbosa de Medeiros, no período 26/04/2021 a 10/05/2021, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio, no período 11/05/2021 a 08/08/2021, totalizando 90 dias

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 23 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **5/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BENSONI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **03.895.694/0001-60**, com sede na Av. Amazonas, 50, centro, no Município de Boa Esperança - PR, CEP nº. 87390-000, neste ato representada por **Joana Guizum Bensoni** inscrito no CPF sob nº.413.829.949-15 e RG sob nº. 1.946.123-8 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **5/2021**, **Registro de Preço para Aquisição de Ferramentas diversas (roçadeira, podador, andaime, carrinho de mão, furadeira)** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
1	1	4	KIT	Roçadeiras de grama a gasolina com as seguintes especificações mínimas: cilindrada (cm³) 25.4; peso 5 kgs e potência (kw) 0.95/1.3; com: - Ferramenta para podador (aparador de galhos) 135º; peso 2,6kgs, comprimento 160 cm. - ferramenta motopoda com as seguintes especificações min. ½" P para motopoda 30cm/12", 71PM;	4.877,50	19.510,00
2	1	5	KIT	Roçadeiras de grama a gasolina com as especificações mínimas: tanque cap. 0,58 lts, 35.2 cilindradas (cm³); peso 7.7 kgs; potência (kw/cv) 1.7/2.3; rot. lenta (rpm) 2800 e rot. max. (rpm) 12500; com: - Conjunto de corte para roçadeira a gasolina com uso de fio de nylon com seguintes especificações mínimas: 2.7 mm/.105";	2.384,00	11.920,00
3	1	4	KIT	Sopradores de Ar com as seguintes especificações mínimas: tanque comb. Cap 0.44 lts; cilindrada (cm³) 27.2; peso 4,5 kg; potência (kw/ps) 0.8/1.1; velocidade máxima do ar (m/s) 85; volume do ar (m³/h) 810; rot., lenta (RPM) 2500 e rot. max. (RPM) 7200;	1.700,71	6.802,84
6	1	2	UN	Furadeira com impacto ½", potencia min. 800 W, 127 v	969,99	1.939,98
Nome do Fornecedor					Valor Total R$	
BENSONI & CIA LTDA - ME					40.172,82	

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;
5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1.Por razão de interesse público; ou
5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se

---

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.
9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:
9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.
10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado;
IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 14/04/21.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Bensoni & Cia Ltda - ME
Joana Guizum Bensoni
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Svç Urbanos, Rurais e Obras

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **5/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **L.A.BENSONI - PEÇAS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n. **11.669.770/0001-48**, com sede na Rua Bahia- centro, no Município de BOA ESPERANÇA - PR, CEP nº. 87390-000, neste ato representada por **Luiz Antonio Bensoni**, inscrito no CPF sob nº.471.274.819-20, e RG sob nº.3.185.075-4, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **5/2021**, **Registro de Preço para Aquisição de Ferramentas diversas (roçadeira, podador, andaime, carrinho de mão, furadeira)** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	U.M	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
4	1	3,00	UN	Andaimes em ferro com rodas, pneus para transporte, com puxador, plataforma em madeira, reforçado para evitar acidentes, com no mín. 1,40mt largura x 2,80 altura x 2,70 comprimento	2.483,33	7449,99
5	1	5,00	UN	Carrinho de Mão para transporte de lixo com rodas com pneus e em estrutura metálica, com rodas com pneus e tambor com capacidade mínima 100 litros	900,00	4.500,00
Nome do Fornecedor					Valor Total R$	
L.A.BENSONI - PEÇAS & SERVIÇOS					11.949,99	

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;
5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se

---

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 14/04/21.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

L.A.BENSONI - PEÇAS & SERVIÇOS
Luiz Antonio Bensoni
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Svç Urbanos, Rurais e Obras

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **3/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BENSONI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **03.895.694/0001-60**, com sede na Av. Amazonas, 50, centro, no Município de Boa Esperança - PR, CEP nº. 87390-000, neste ato representada por **Joana Guizum Bensoni** inscrito no CPF sob nº.413.829.949-15 e RG sob nº. 1.946.123-8, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **3/2021**, **Registro de Preço para Aquisição de Baterias Automotivas** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
2	1	4,0000	UN	Bateria automotiva recarregável nova e selada de 70 amperes 12 volts garantia mínima de 18 meses	294,7500	1.179,00
6	1	8,0000	UN	Bateria de motocicleta nova e selada de 6 amperes 12 volts garantia mínima de 6 meses	139,1250	1.113,00
Nome do Fornecedor					Valor Total R$	
BENSONI & CIA LTDA - ME					2.292,00	

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 049/2017.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 19/04/21.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Goiopeças - Centro Automotivo Ltda - EPP
Pedro Maroneze
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Svç Urb., Rurais e Obras

Irineu Guizum
Diretor de Manut. da Frota Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 16/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS **3/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. M. Moreira - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **04.419.468/0001-76**, com sede na Áv. P. Presidente Tancredo de Almeida Neves - Centro, no Município de Campo Mourão - PR, CEP nº. 87302-001, neste ato representada por **Evelim Mara Moreira**, inscrito no CPF sob nº.**528.457299-87**, e RG sob nº. **3.509.524-1** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* presencial registro de Preços nº **3/2021**, **Registro de Preço para Aquisição de Baterias Automotivas** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
1	1	30,0000	UN	Bateria automotiva recarregável nova e selada de 60 amperes 12 volts garantia mínima de 18 meses.	229,9333	6.898,00
3	1	20,0000	UN	Bateria automotiva recarregável nova e selada de 110 amperes 12 volts garantia mínima de 15 meses.	352,2500	7.045,00
Nome do Fornecedor						Valor Total R$
E. M. MOREIRA - EPP						13.943,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Boa Esperança, 19/04/21.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

E. M. MOREIRA - EPP
Evelim Mara Moreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Svç Urb., Rurais e Obras

Irineu Guizum
Diretor de Manut. da Frota Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: .....: **PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 50/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, II, Lei Federal 8666/93
DO TIPO.....: Menor Preço Unitário
OBJETO.....: Aquisição de Materiais Elétricos para serem Instalados no Ônibus VW, Placa: BEU7F26
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.....: 5 dias

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, 22 de abril de 2021

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 50/2021
REQUERENTE.....: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
OBJETO.....: Aquisição de Materiais Elétricos para serem Instalados no Ônibus VW, Placa: BEU7F26
PROCEDIMENTO .....: Dispensa por Limite
VALOR MÁXIMO.....: 115,73(cento e quinze reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL – R$	
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.	115,73	(cento e quinze reais e setenta e três centavos).

Boa Esperança, 22 de abril de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2728 DE 26 ABRIL DE 2021

Súmula: Determina a possibilidade de realização de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino municipais de Boa Esperança-PR.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se buscar, o máximo possível, a conciliação da manutenção de atividades educacionais e culturais com as medidas relacionadas à proteção e à preservação da saúde

O Prefeito Municipal de Boa Esperança-PR, JOEL CELSO BUSCARIOL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, **DECRETA**

Art. 1.º A partir de 28 de abril de 2021, as Instituições da rede municipal de ensino estão autorizadas a retomar, gradativamente, as atividades extracurriculares presenciais em todo o Município de Boa Esperança-PR, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais em andamento.

Parágrafo único. Compreende-se por atividades complementares extracurriculares aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante, sendo divididas em:

I - Aprofundamento da aprendizagem;

II - Reforço escolar e nivelamento;

III - Cursos de idiomas;

IV - Experimentação e iniciação científica;

V - Cultura e arte, esporte e lazer;

VI - Tecnologias da informação, da comunicação e uso de mídias;

VII - Meio ambiente;

VIII - Direitos humanos;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

IX - Promoção da saúde;

X - Mundo do trabalho e geração de rendas;

XI - Atendimento pedagógico individualizado.

Art. 2.º Para viabilizar o cumprimento do disposto no artigo 1º, as instituições de ensino deverão obedecer às medidas de prevenção e controle dispostas nos decretos Estaduais e Municipais de combate a propagação do Vírus COVID-19.

Art. 3.º Para a retomada das atividades de que trata este decreto, as instituições de ensino da rede municipal deverão proceder o retorno deforma gradativa, adotando os seguintes procedimentos:

I - Solicitar aos responsáveis legais pelos estudantes que optarem pelo retorno das atividades extracurriculares presenciais que assinem termo de compromisso com o cumprimento das medidas dispostas de enfrentamento à propagação do Vírus, devendo o referido documento ficar arquivado na secretaria escolar;

II - Encaminhar ao Núcleo Regional de Educação a comunicação de Adesão ao retorno gradativo das atividades extracurriculares presenciais.

Art. 4.º O atendimento das atividades presenciais extracurriculares será reservado aos estudantes regularmente matriculados, considerando cronograma estabelecido pela instituição de ensino.

Art. 5.º Para atendimento dos termos da presente Resolução, cabe à instituição de ensino:

I - Organizar e implantar as medidas de segurança sanitária apontadas pelas resoluções, decretos e outras medidas emitidas pelo Estado do Paraná e pelo Município de Boa Esperança-PR sobre o retorno gradativo das atividades presenciais.

II - Acompanhar o processo de retorno velando pelo cumprimento das medidas previstas na Resolução SESA Nº 98 DE 03/02/2021, ou outra que a substitua, bem como na legislação local;

III - apresentar aos pais e responsáveis as medidas de segurança contidas na Resolução SESA Nº 98 DE 03/02/2021, ou outra que a substitua, e solicitar aos responsáveis legais pelos estudantes que optarem pelo retorno das atividades extracurriculares presenciais que assinem termo de compromisso com o cumprimento das medidas dispostas, devendo o referido documento ficar arquivado na secretaria escolar;

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança-PR, 26 de abril de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 174/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor André Luiz de Carvalho, no período 03/05/2021 a 17/05/2021, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 23 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 175/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Keriton Kleiton Naitzki Barbosa, no período 26/04/2021 a 10/05/2021, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 26 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 176/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 109 da Lei Municipal 258/2008 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor Luciano Vieira Cassiano, no período 22/04/2021 a 28/04/2021, nos termos do art. 53, XV e art. 121, "e" da Lei Municipal 258/2008 e sua alteração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 26 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO

CHAMADA PÚBLICA 003/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDAMENTO LEGAL..: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 1277/2021.
OBJETO.....: **Chamada Pública para Atendimento educacional especializado aos excepcionais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.**
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 27/04/2021 à 18/05/2021.
LOCAL DE ABERTURA.....: Sede Administrativa do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

As informações do Processo de Credenciamento está disponível aos interessados na seção de licitação, na Sede Administrativa do município.

Boa Esperança, 26 de abril de 2021.

Gabriel de Oliveira Biazzi
PRESIDENTE DA CPL

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

** Elotech **
09/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 38/2021 de 09/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1388/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.1.016.		Ampliação da Frota de Maquinas, Veiculos e Equipamentos	
397 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 797	300.000,00
	Total da Receita:	**300.000,00**

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

** Elotech **
09/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

** Elotech **
16/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 39/2021 de 16/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1388/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.		Manutenção da Divisão de Saude	
321 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.065.		Programa FNS - Nucleos de Apoio a Saude da Familia - NASF	
287 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
		Total Redução:	**60.000,00**

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

** Elotech **
16/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

** Elotech **
20/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 41/2021 de 20/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1388/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.916,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.1.090.		Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS	
260 - 4.4.90.52.00.00	31326	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.916,00
		Total Suplementação:	**148.916,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

** Elotech **
20/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL